PARECER Nº 1835, DE 2004, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 611, DE 2004

Em obediência ao disposto no inciso XVII do artigo 47 e artigo 174 da Constituição Estadual, o Senhor Governador, por meio da mensagem nº A - 72/2004, enviou a este Poder Projeto de lei que aqui recebeu o nº 611/2004, e que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2005.

O ordenamento legislativo destina capítulo especial sobre a matéria no Regimento Interno consolidado.

Após figurar em pauta por 15 sessões, a peça foi cuidadosamente analisada pelos Senhores Parlamentares, que lhe ofereceram as emendas de números 1 a 8258, sendo posteriormente retiradas pelos seus autores as emendas nºs 1169, 1170, 1171, 1180, 3985, 3986, 3987,3988, 3989,5928.

Esta Comissão de Finanças e Orçamento, que dispõe do prazo máximo de 30 dias para emitir parecer e decidir sobre as emendas,deve pronunciar-se sobre todos os aspectos, nos termos regimentais.

Tendo sido designado Relator pelo Senhor Presidente deste Colegiado, coube-me a honrosa tarefa de coordenar, num único parecer, a matéria que considero de alta relevância.

Examinando detalhadamente o campo de atuação de cada um dos órgãos, bem como as dotações atribuídas aos mesmos, constatamos que as dotações encaminhadas a esta Casa de Leis referentes à Administração Direta e Indireta, pautaram-se pelas diretrizes do programa de governo, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 11.782, de 22 de julho de 2004. Da mesma forma, foram observadas, na elaboração da proposta, as estratégias e as diretrizes de ação estabelecidas no Plano Plurianual - PPA do Estado de São Paulo, relativo ao período de 2004/2007, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que fixa normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Atendendo ao disposto no inciso I do artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/64, a propositura chega a esta Casa acompanhada de demonstrativo da situação econômico-financeira, documentada

com demonstrativo da dívida fundada e flutuante, dos restos a pagar, assim como dos créditos fiscais e da evolução da receita do Estado.

Uma análise nos números apresentados na propositura leva-nos a uma constatação de fundamental relevância, qual seja, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das finanças públicas do Estado, através da absoluta austeridade fiscal.

No que se refere à Receita, merece especial atenção o Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, que se constitui na principal fonte de recursos do Governo do Estado de São Paulo, representando no Orçamento de 2005 88,89% do total da receita tributária prevista. A estimativa de arrecadação do ICMS para 2005 alcança R$ 48,4 bilhões, valor calculado a partir de uma expectativa de crescimento de 3,5% no produto e inflação de 5,5% para o próximo ano.

No campo das despesas, merecem destaque os programas de caráter social, para os quais serão alocados, no próximo exercício, recursos superiores a R$ 30,9 bilhões, distribuídos nos diversos órgãos. São cerca de R$ 3,3 bilhões a mais do que aquele inicialmente previsto para o ano em curso. Destaque para o expressivo volume de recursos destinados à Educação, superior a R$ 13,9 bilhões.

DA PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Em obediência ao que determina a Constituição Estadual no seu artigo 174, § 4º, O Poder Executivo encaminha a proposta, nos termos do artigo 1º do projeto, que compreende três documentos básicos:

I. Orçamento Fiscal;
II. Orçamento da Seguridade Social; e
III. Orçamento de Investimento das Empresas.

A proposta orçamentária para o exercício de 2005, em seu artigo 2º orça a Receita e fixa a Despesa em valores iguais a R$ 69.667.577.689,00 (sessenta e nove bilhões, seiscentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais), devendo-se observar que o total referido inclui os recursos próprios das Autarquias, Fundações e empresas dependentes.

Nos termos do artigo 3º do projeto, a Receita será arrecadada na conformidade da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes da proposta, observado o seguinte desdobramento:

	R$ 1,00	R$ 1,00
I RECEITA DO TESOURO DO ESTADO		**64.468.048.831**
1 Receitas Correntes		**62.833.997.392**
Receita Tributária	54.526.700.543	
Receita de Contribuições	10	
Receita Patrimonial	964.563.142	
Receita Agropecuária	8.737.070	
Receita Industrial	2.805.960	
Receita de Serviços	174.959.840	
Transferências Correntes	6.162.378.363	
Outras Receitas Correntes	993.852.464	
2 Receitas de Capital		**1.634.051.439**
Operações de Crédito	706.603.010	
Alienação de Bens	905.000.040	
Amortização de Empréstimos	10	
Transferências de Capital	22.448.349	
Outras Receitas de Capital	30	
II RECEITA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		**5.199.528.858**
1 Receitas Próprias	4.994.686.538	
2 Operações de Crédito	204.842.320	
R E C E I T A T O T A L		**69.667.577.689**

O artigo 4º do projeto desdobra o valor orçamentário da seguinte forma:

I. Orçamento Fiscal, em R$ 58.491.695.981,00(cinqüenta e oito bilhões, quatrocentos e noventa e um milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais);

II. Orçamento da Seguridade Social, em R$ 11.175.881.708,00 (onze bilhões, cento e setenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e oito reais).

No tocante à despesa, estabelece o artigo 5º do projeto de lei em exame, o seguinte desdobramento:

	R$ 1,00	R$ 1,00
I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA		
1 - Recursos do Tesouro do Estado:		64.468.048.831
· Despesas Correntes	58.740.219.290	
· Despesas de Capital	5.722.829.541	

· Reserva de Contingência	5.000.000	
2 - Recursos dos Órgãos da Administração Indireta		5.199.528.858
· Despesas Correntes	4.539.654.181	
· Despesas de Capital	659.874.677	
D E S P E S A T O T A L		**69.667.577.689**

	R$ 1,00	R$ 1,00
II - DESPESA POR ÓRGÃO		
1 - Orçamento Fiscal		58.491.695.981
1.1 - Poder Legislativo		605.610.585
Assembléia Legislativa	366.328.794	
Tribunal de Contas do Estado	239.281.791	
1.2 - Poder Judiciário		3.576.543.379
Tribunal de Justiça	3.153.169.741	
Primeiro Tribunal de Alçada Civil	133.620.587	
Tribunal de Alçada Criminal	135.918.077	
Tribunal de Justiça Militar	22.706.690	
Segundo Tribunal de Alçada Civil	131.128.284	
1.3 - Ministério Público	795.505.935	795.505.935
1.4 - Poder Executivo		51.305.071.157
Gabinete do Governador	75.181.90	
Secretaria da Educação	9.794.907.073	
Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo	4.458.378.468	
Secretaria da Cultura	232.790.774	
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	571.899.025	
Secretaria dos Transportes	930.440.710	
Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania	149.946.269	
Secretaria da Segurança Pública	6.170.866.639	
Secretaria da Fazenda	1.302.517.941	
Administração Geral do Estado	20.750.548.714	
Secretaria da Habitação	794.090.557	
Secretaria do Meio Ambiente	292.905.380	
Casa Civil	639.371.707	
Secretaria de Economia e Planejamento	195.791.454	
Secretaria dos Transportes Metropolitanos	1.926.749.538	

Secretaria da Administração Penitenciária	1.075.832.039	
Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento	910.675.770	
Procuradoria Geral do Estado	1.015.232.018	
Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	81.945.174	
Reserva de Contingência	5.000.000	
1.5 Administração Indireta (Receitas Próprias)	2.208.964.925	2.208.964.925
2 Orçamento da Seguridade Social		11.175.881.708
2.1 Poder Executivo		8.185.317.775
Secretaria da Saúde	6.213.388.489	
Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania	398.107.771	
Secretaria da Segurança Pública	472.362.739	
Secretaria da Fazenda	673.576.083	
Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho	174.698.785	
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social	253.183.908	
2.2 - Administração Indireta (Receitas Próprias)	2.990.563.933	2.990.563.933
D E S P E S A T O T A L		**69.667.577.689**

Integram o Orçamento Fiscal as dotações à conta do Tesouro do Estado, destinadas às transferências às Empresas, a título de subscrição de ações, subvenção econômica e contribuição corrente. Por sua vez, compõem o Orçamento Fiscal ou o Orçamento da Seguridade Social, conforme o vínculo institucional de cada uma das entidades, as dotações orçamentárias à conta do Tesouro do Estado, as receitas próprias e as receitas vinculadas, destinadas às fundações, autarquias e empresas dependentes.

A distribuição dos gastos públicos foi programada tendo por orientação básica as diretrizes fixadas e, como princípio, a austeridade administrativa, característica marcante no atual governo.

Como dispõe o artigo 6º, a despesa do Orçamento de Investimentos das Empresas é fixada em R$ 4.136.733.000,00 (quatro bilhões, cento e trinta e seis milhões, setecentos e trinta e três mil reais) e apresenta o seguinte desdobramento:

FONTES DE FINANCIAMENTO	**R$ 1,00**
I - Recursos do Tesouro do Estado	2.034.330.000
II - Recursos Próprios	1.098.178.000
III - Operações de Crédito	700.957.000
IV - Outras Fontes	303.268.000
TOTAL	**4.136.733.000**

DESPESA POR ÓRGÃO	**R$ 1,00**
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	3.799.000
Secretaria dos Transportes	490.002.000
Secretaria da Fazenda	252.964.000
Secretaria da Habitação	1.064.842.000
Casa Civil	66.562.000
Secretaria dos Transportes Metropolitanos	1.075.574.000
Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento	1.182.990.000
TOTAL	**4.136.733.000**

Nos termos do artigo 7º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 17% do total da despesa fixada no artigo 2º, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência, fixado nos termos do artigo 19, da Lei nº 11.782 , de 22 de julho de 2004, observado o disposto no inciso III, do artigo 5º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000. A autorização do limite de 17% não onerará esse mesmo limite: 1 - quando destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a inativos e pensionistas, dívida pública estadual, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados; 2 - quando destinada a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas às despesas à conta das receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes; 3 - as aberturas de créditos suplementares, mediante a utilização de recursos de forma prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite de 20% do total da despesa fixada no artigo 2º desta lei.

Tais autorizações conferem a necessária flexibilidade à execução orçamentária e estão agasalhadas pelo artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, bem como pelo artigo 7º da Lei 4.320/64, e pela Portaria Federal nº 38, da Secretaria de Orçamento e Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

De acordo com o artigo 8º, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos de um elemento para outro, desde que dentro do mesmo órgão, no mesmo grupo de despesas e entre atividades e projetos de um mesmo programa.

No que tange às operações de crédito, o artigo 9º possibilita a realização das operações por antecipação da receita, até o limite de 7% da receita total estimada para o exercício de 2005, observadas as condições estabelecidas no artigo 38 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Registre-se, finalmente, que a presente proposta orçamentária cumpre, rigorosamente, todas as disposições legais e constitucionais relacionadas com a vinculação e destinação dos recursos, sendo oportuno destacar, quanto a esse aspecto, o pleno atendimento ao disposto no artigo 255 da Constituição Estadual.

DAS EMENDAS

Iniciaremos com a análise das emendas relativas aos artigos do Projeto de lei em pauta.

Na análise referente ao artigo 7º, as emendas nºs 27, 28, 29, 4079, 6464(parcial) e 6455(parcial) procuram alterar o inciso I, reduzindo a margem para créditos suplementares ou reduzindo os índices, com variação de 7 a 15%, sendo que o Poder Executivo pleiteia 17% do total das despesas fixadas no artigo 2º.

Quanto ao § 1º deste mesmo artigo, as emendas nºs 6464 e 6455 propõem, também, no item 1, que todas as despesas citadas somente não onerarão o limite previsto no inciso I até 25% do total da dotação inicial aprovada.

Propõem, também, no item 2, que quanto à cobertura das despesas citadas estarão fora do limite aquelas que atingirem 30% do total da dotação inicial aprovada.

A respeito do § 1º, item 1, consideramos que as dotações orçamentárias relativas aos inativos e pensionistas, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados são despesas imprescindíveis e imutáveis e, portanto, devem ficar excluídas do limite previsto no inciso I. Quanto ao item 2, não vemos como impedir a abertura de créditos destinados à cobertura de despesas à conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes, uma vez que elas têm total autonomia sobre as suas receitas.

A redução da margem orçamentária implica em prejuízo do princípio da flexibilidade orçamentária, contrariando o interesse da administração. A autorização Legislativa para margem

orçamentária não é a única condição, pois ainda é necessário que existam recursos financeiros disponíveis de cobertura para edição de créditos suplementares – artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Nosso parecer é contrário à aprovação das emendas nºs 27, 28, 29, 4079, 6464 e 6455.

Quanto ao artigo 8º, a Emenda nº 24 o suprime, eliminando os remanejamentos no âmbito de cada órgão, entre elementos do mesmo grupo de despesas e atividades e projetos de um mesmo programa. Mais uma vez, a aceitação dessa emenda impossibilitaria a necessária flexibilização dentro do órgão, uma vez que não iremos alterar os grupos de despesas e muito menos o programa já aprovado.

Já as emendas 6464(parcial) e 6455(parcial) pretendem que o Executivo seja autorizado a suplementar recursos de ação em desenvolvimento, desde que mediante remanejamento de recursos orçados no âmbito do mesmo programa.

Tecnicamente, não há possibilidade de alterarmos o programa sem que isso desencadeie a alteração de uma atividade ou projeto ou, ainda, dos elementos do mesmo grupo de despesa. Portanto, não há que se pensar em alterar o programa.

Nosso parecer é contrário às emendas nºs 24, 6464 e 6455.

A Emenda nº 26 determina que as despesas classificadas no Grupo de Despesas "Pessoal e Encargos Sociais" não poderão ser remanejados para outros grupos de despesas, ainda que no mesmo órgão. Queremos lembrar que o artigo 8º do projeto autoriza o remanejamento de recursos do mesmo grupo de despesa.

Nosso parecer é contrário à emenda nº 26.

No que tange ao artigo 9º, o Executivo pretende uma autorização por parte desta Casa para realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 7% da receita total estimada para o exercício de 2004.

A emenda nº 25 pretende suprimir esta autorização.

As emendas 6455(parcial) e a emenda 7854 pretendem definir que, na eventualidade de maiores recursos, o Executivo os deverá alocar entre as diversas funções, sub-funções e órgãos, respeitando as proporções anteriormente estabelecidas e só até 2% da despesa fixada. Ainda

pleiteiam que, ultrapassado o limite imposto, o Executivo deverá enviar à Assembléia Legislativa nova proposta.

Dentro de uma visão estritamente técnica, não vislumbramos a possibilidade de alocar recursos por proporcionalidade. Isso contraria todos os princípios de planejamento e prioridades, sem dizer da avaliação da execução em que se analisa o que vai indo bem e aquilo que deve ser minimizado.

Sobre o encaminhamento à Assembléia Legislativa do extra-limite, não há necessidade de explicitar, pois só pode ser dessa forma quando ultrapassar o limite definido na lei orçamentária.

O § 8º, do artigo 174, da Constituição Estadual autoriza a contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação da receita, na lei orçamentária anual. A matéria é regulada pelo parágrafo único do artigo 3º da Lei Federal nº 4.320/64, que determina:

"Artigo 3º - Lei do orçamento compreenderá todas as receitas, inclusive operações de crédito autorizadas por lei.

Parágrafo único – Não se consideram, para fins deste artigo, as operações de crédito por antecipação da receita."

Dessa forma, estão excluídos da lei orçamentária os recursos resultantes das operações de crédito por antecipação da receita, que são considerados apenas fatos de gestão financeira necessários para atender insuficiências de caixa, não se restringindo ao pagamento de despesas com pessoal. A Administração tem outras obrigações a atender em prazos estipulados. Diga-se, de passagem, que esta autorização é simplesmente para casos eventuais, prova disso é que o Poder Executivo não utiliza esse procedimento há nove anos.

Nosso parecer é contrário à aprovação das emendas nºs 25, 6455 e 7854.

A Emenda nº 6.332 propõe a alteração do quadro de receita (ICMS), corrigindo a posição inflacionária para o exercício de 2005 em 7,5%, acrescentando, portanto, 2% em relação à proposta encaminhada pelo executivo e alocando, além das vinculações legais, para revisão anual de salários determinada pelo inciso X, artigo 37 da Constituição Federal.

Apesar de meritória, não vislumbramos possibilidade de alteração à previsão inflacionária neste momento, pois poderíamos ter uma receita virtual que viria a prejudicar a execução orçamentária.

Nosso parecer é contrário à aprovação da emenda nº 6.332.

As Emendas nºs 3144 e 7074 acrescentam artigo, determinando a contribuição mensal mínima de 2% sobre o montante do pessoal ativo e inativo para suprir os recursos financeiros a serem destinados ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE.

Consideramos a proposta extremamente meritória, mas não encontramos na Lei de Diretrizes Orçamentárias nenhuma diretriz que pudesse abrigar a questão. Acreditamos que a solução do IAMSPE deve merecer legislação apartada.

Nosso parecer é contrário à aprovação das emendas nºs 3144 e 7074.

As emendas 6454 e 6455 (parcial) adicionam artigos, determinando que o Governo do Estado deverá publicar, trimestralmente, relatórios sobre a manutenção e desenvolvimento do ensino e para as ações e serviços de saúde. Outro relatório seria o da despesa realizada, em cada região administrativa, detalhando por grupo de despesa.

O artigo 170 da Constituição Estadual já determina a publicação bimestral da execução orçamentária. Esse preceito está sendo cumprido e analisado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Quanto à despesa realizada em cada região administrativa detalhada, não vemos viabilidade, pois a elaboração orçamentária não desce a esse detalhamento.

Nosso parecer é contrário às emendas nºs 6454 e 6455.

Já as emendas 6455(parcial) e 6456 pretendem que o gasto do Governo do Estado de São Paulo terá como parâmetro o Índice de Desenvolvimento Humano e o Índice Paulista de Responsabilidade Social.

Não há como acatar as emendas, pois existe a prioridade social que aloca no próximo exercício recursos superiores à R$30,9 bilhões, distribuídos nos diversos órgãos. Além do que, os índices citados, apesar de serem acompanhados, não são atrelados ao orçamento.

Nosso parecer é contrário às emendas 6455 e 6456.

Quanto às 6455 (parcial) 6466 adicionam artigo pretendendo que a alocação dos recursos destinados a investimentos contidos na lei será deliberada em audiências públicas em todas as regiões administrativas do Estado.

Não podemos entender que após a aprovação, por parte do Legislativo, precedida de audiências públicas, se façam novas audiências para alocar recursos de investimentos já aprovados.

Nosso parecer é contrário às emendas nºs 6455 e 6466.

A emenda 8195 também adiciona artigo destinando às Universidades Estaduais o percentual de 11,6% sobre a arrecadação do ICMS.

Essa análise e essa discussão já aconteceram durante a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e ficou legalmente definido o percentual de 9,57% para as Universidades Estaduais sobre a arrecadação do ICMS, inclusive com todos os excessos de arrecadação que porventura vierem a acontecer.

Nosso parecer é contrário à emenda nº 8195.

Concluída a análise das emendas apresentadas aos artigos, este relator quer ressaltar um aspecto importante no que se refere às Receitas.

Com referência à alienação de bens, cumpre-nos evidenciar que o Projeto do Poder Executivo faz uma previsão de R$ 905 milhões para o próximo exercício. Porém, analisando o orçamento para 2004, verificamos que nessa rubrica o valor deverá atingir um número maior, o que nos fez propor a seguinte emenda:

EMENDA "A"

Acrescente-se ao Quadro I – Sumário Geral da Receita por fonte, os seguintes valores:

RECEITAS DE CAPITAL		220.000.000
ALIENAÇÃO DE BENS	220.000.000	
TOTAL DE ACRÉSCIMO NA RECEITA		220.000.000

Ainda com o intuito de aprimorar o projeto e com o propósito de dar um suporte e atendimento maior às diversas atividades de formação principalmente no interior, propomos a seguinte:

EMENDA “B”

Acrescente-se ao Quadro “B” o seguinte:

12000	120001	13	392	1203	5469	3	1	1.500.000	+

Emendas de Quadros

Com relação às emendas de quadros, em decorrência de nossas análises e respeitando todas as vinculações legais, propomos as seguintes alterações nos Quadros A e B das despesas das Unidades Orçamentárias por Atividade e Projeto:

SUB EMENDAS

SUBEMENDA Nº 1 - ALESP

ÀS EMENDAS DE Nº: 1556, 1727, 3134, 5370, 5537, 5539, 5540, 5542, 5543, 6312, 6673, 7961

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	01000	01001	1	272	101	5373	1	1	7.100.000	+
	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS INATIVOS ATENDIDOS(UNIDADE) 826,00									
B	01000	01001	1	31	150	1343	3	1	1.140.000	+
	PROCESSO LEGISLATIVO ESTUDOS E PESQ. P/ SUBSIDIAR ATIVID.POLÍTICAS ESTUDOS REALIZADOS(UNIDADE) 40,00									
B	01000	01001	1	31	150	4508	3	1	100.000	+
	PROCESSO LEGISLATIVO DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS HORAS TRANSMITIDAS(UNIDADE) 8.760,00									
B	01000	01001	1	31	150	4817	1	1	7.560.000	+
	PROCESSO LEGISLATIVO FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO SESSÕES LEGISLATIVAS(UNIDADE) 323,00									
B	01000	01001	1	31	150	4817	3	1	4.810.000	+
	PROCESSO LEGISLATIVO FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO SESSÕES LEGISLATIVAS(UNIDADE) 323,00									
B	01000	01001	1	31	150	4817	4	1	2.360.000	+
	PROCESSO LEGISLATIVO FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO SESSÕES LEGISLATIVAS(UNIDADE) 323,00									
B	01000	01001	1	122	150	4818	3	1	310.000	+
	PROCESSO LEGISLATIVO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA CURSOS(UNIDADE) 113,00									
B	01000	01001	1	126	150	4816	3	1	1.470.000	+
	PROCESSO LEGISLATIVO AMPLIAÇÃO,ATUAL.MAN.EQUIP.SIST.INFORMATIZADOS ESTAÇÕES DE TRABALHO EM REDE(UNIDADE) 1.000,00									
B	01000	01001	1	126	150	4816	4	1	1.000.000	+
	PROCESSO LEGISLATIVO AMPLIAÇÃO,ATUAL.MAN.EQUIP.SIST.INFORMATIZADOS ESTAÇÕES DE TRABALHO EM REDE(UNIDADE) 1.000,00									

SUB EMENDAS

SUBEMENDA Nº 1 - ALESP

B	01000	01001	1	126	151	4820	3	1	150.000	+
	PLANO DIRETOR DE INFORMÁTICA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO SISTEMAS DESENVOLVIDOS(%) 25,00									

SUBEMENDA Nº 2 - JUDICIÁRIO

ÀS EMENDAS DE Nº: 4057, 5597

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	**OR**	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	03000	03001	2	61	303	4828	4	1	1.000.000	+
	PROCESSO JUDICIÁRIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA INSTALAÇÃO DE VARAS JUDICIAIS VARAS INSTALADAS(UNIDADE) 25,00									

SUBEMENDA Nº 3 - TACRIM - PROCESSO JUDICIÁRIO

ÀS EMENDAS DE Nº: 4022, 4699, 5146, 5344, 6038, 6634, 7778

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	**OR**	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	05000	05001	2	61	501	4505	3	1	500.000	+
	PROCESSO JUDICIÁRIO NO TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL AÇÕES JULGADAS(UNIDADE) 60.000,00									

SUBEMENDA Nº 4 - DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA MILITAR

ÀS EMENDAS DE Nº: 0965, 1529, 2944, 5435, 6234

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	**OR**	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	06000	06001	2	61	600	4832	3	1	3.000.000	+
	PROCESSO JUDICIÁRIO MILITAR DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA MILITAR PROCESSOS JULGADOS(UNIDADE) 3.098,00									

SUB EMENDAS

SUBEMENDA Nº 5 - EDUCAÇÃO - ATEND EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

ÀS EMENDAS DE Nº: 2083, 6663

	Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
		OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
		DENOMINAÇÃO									
	B	08000	08006	12	361	803	5156	4	1	2.000.000	+
		MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ALUNOS ATENDIDOS(UNIDADE) 2.532,00									
	B	08000	08006	12	122	100	5154	3	1	2.000.000	-
		SUPORTE ADMINISTRATIVO APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO UNIDADE ADMINISTRADA(UNIDADE) 1,00									

SUBEMENDA Nº 6 - EDUCAÇÃO - ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES

ÀS EMENDAS DE Nº: 1108, 1994, 2090, 5465, 6734

	Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
		OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
		DENOMINAÇÃO									
	B	08000	08007	12	361	803	5159	3	1	1.000.000	+
		MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLAS ATENDIDAS(UNIDADE) 3.015,00									
	B	08000	08007	12	122	100	5154	3	1	1.000.000	-
		SUPORTE ADMINISTRATIVO APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO UNIDADE ADMINISTRADA(UNIDADE) 1,00									

SUBEMENDA Nº 7 - EDUCAÇÃO - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - INTERIOR

ÀS EMENDAS DE Nº: 1831, 2085, 6106

	Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
		OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
		DENOMINAÇÃO									
	B	08000	08007	12	361	803	5156	4	1	1.000.000	+
		MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ALUNOS ATENDIDOS(UNIDADE) 29.118,00									
	B	08000	08007	12	122	100	5154	3	1	1.000.000	-
		SUPORTE ADMINISTRATIVO APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO UNIDADE ADMINISTRADA(UNIDADE) 1,00									

SUB EMENDAS

SUBEMENDA Nº 8 - EDUCAÇÃO - APAES

ÀS EMENDAS DE Nº: 1092, 1133, 1521, 1561, 2428, 4113, 4232, 5881, 7067, 7523

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	08000	08001	12	361	803	5156	4	1	2.000.000	+
	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ALUNOS ATENDIDOS(UNIDADE) 220,00									
B	08000	08001	12	122	100	5154	3	1	2.000.000	-
	SUPORTE ADMINISTRATIVO APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO UNIDADE ADMINISTRADA(UNIDADE) 1,00									

SUBEMENDA Nº 9 - ESCOLAS INTERIOR

ÀS EMENDAS DE Nº: 1030, 1109, 2340, 2433, 2807, 4396, 5569, 6735

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	08000	08001	12	361	803	1032	4	1	2.000.000	+
	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL EXPANSÃO,ADEQUAÇÃO MANUT.REDE FÍSICA ESCOLAR ALUNOS BENEFICIADOS(UNIDADE) 2.082.000,00									
B	08000	08001	12	122	100	5154	3	1	2.000.000	-
	SUPORTE ADMINISTRATIVO APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO UNIDADE ADMINISTRADA(UNIDADE) 1,00									

SUBEMENDA Nº 10 - EDUCAÇÃO - CAPACITAÇÃO DE PROF. DO ENSINO MÉDIO

ÀS EMENDAS DE Nº: 7965

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	08000	08006	12	128	808	5149	3	1	500.000	+
	FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES - TEIA DO SABER CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO EDUCADORES CAPACITADOS(UNIDADE) 18.800,00									
B	08000	08006	12	122	100	5154	3	1	500.000	-
	SUPORTE ADMINISTRATIVO APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO UNIDADE ADMINISTRADA(UNIDADE) 1,00									

SUB EMENDAS

SUBEMENDA Nº 11 - SAÚDE - ATEND DO SUS - OBRAS HOSPITALARES

ÀS EMENDAS DE Nº: 0626, 2082, 5154, 5606, 6863, 7524

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	09000	09006	10	302	930	1377	4	1	1.000.000	+
	ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS/SP CONSTRUÇÃO REF. AMP.APARELHAM.SERV.REFERÊNCIA OBRAS REALIZADAS(M2)									
B	09000	09006	10	122	100	4859	3	1	1.000.000	-
	SUPORTE ADMINISTRATIVO COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL AÇÕES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS(UNIDADE) 810,00									

SUBEMENDA Nº 12 - IAMSPE- CONVÊNIOS

ÀS EMENDAS DE Nº: 0007, 2320, 5610, 6165, 6354

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	09000	09058	10	302	927	4107	3	1	3.000.000	+
	ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR POR TERCEIROS ATENDIMENTOS REALIZADOS(UNIDADE) 2.280.000,00									

SUBEMENDA Nº 13 - APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES FILANTROPICAS - INTERIOR

ÀS EMENDAS DE Nº: 0275, 0282, 0357, 0561, 0592, 1161, 1869, 1976, 2310, 2816, 4065, 5159, 5549, 6383, 6494, 7700, 7757, 7815, 8092

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	09000	09002	10	302	930	4849	3	1	4.000.000	+
	ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS/SP APOIO FINANCEIRO ENTID.FILANT.MUN.EST.S.PAULO CONVÊNIOS/TERMOS ADITIVOS ATENDIDOS(UNIDADE) 1.270,00									
B	09000	09002	10	122	100	4859	3	1	4.000.000	-
	SUPORTE ADMINISTRATIVO COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL AÇÕES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS(UNIDADE) 2.600,00									

SUB EMENDAS

SUBEMENDA Nº 14 - SAÚDE - DOSE CERTA

ÀS EMENDAS DE Nº: 0346, 1020, 1115, 5148, 5911, 6556

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	09000	09001	10	303	926	4717	3	1	2.000.000	+
	APOIO À ATENÇÃO BÁSICA DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL COM O OBJETIVO DE UNIVERSALID DOSE CERTA-PROGRAMA EST. ASSIST.FARMACÊUTICA UNIDADES FARMACÊUTICAS DISTRIBUÍDAS(UNIDADE) 2.311.811.671,00									
B	09000	09001	10	122	100	4859	3	1	2.000.000	-
	SUPORTE ADMINISTRATIVO COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL AÇÕES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS(UNIDADE) 200,00									

SUBEMENDA Nº 15 - HOSPITAL CLÍNICAS RIB.PRETO

ÀS EMENDAS DE Nº: 2746, 6489, 7527

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	09000	09056	10	302	928	4868	4	1	4.000.000	+
	ATENDIMENTO INTEGRAL E DE ALTA COMPLEXIDADE EM ASSISTÊNCIA MÉDICA EM RIB. PRE ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR ATENDIMENTOS REALIZADOS(UNIDADE) 650.000,00									

SUBEMENDA Nº 16 - SAÚDE - HOSPITAIS DE REFERÊNCIA

ÀS EMENDAS DE Nº: 0161, 1032, 1987, 2199, 2434, 5160, 5423, 5618, 6090, 6116, 6355, 6381, 6509, 6876

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	09000	09001	10	302	930	1377	4	1	1.000.000	+
	ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS/SP CONSTRUÇÃO REF. AMP.APARELHAM.SERV.REFERÊNCIA OBRAS REALIZADAS(M2) 182.441,00									
B	09000	09001	10	122	100	4859	3	1	1.000.000	-
	SUPORTE ADMINISTRATIVO COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL AÇÕES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS(UNIDADE) 200,00									

SUB EMENDAS

SUBEMENDA Nº 17 - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ÀS EMENDAS DE Nº: 1992, 3147, 4118, 5553, 5954, 6164

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	09000	09058	10	302	927	1056	3	1	1.000.000	+
	ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL CONSTRUÇÃO REF. AMPL.APARELHAM.ÁREA DE SAÚDE OBRAS REALIZADAS(M2) 22.000,00									

SUBEMENDA Nº 18 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO - ATEND. MÉDICO HOSPITALAR - INC

ÀS EMENDAS DE Nº: 3138, 6132, 6359, 7785, 7817, 8093

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	09000	09057	10	302	929	4868	4	1	3.000.000	+
	ATENDIMENTO INTEGRAL E DE ALTA COMPLEXIDADE EM ASSISTÊNCIA MÉDICA EM SÃO PAU ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR ATENDIMENTOS REALIZADOS(UNIDADE) 1.872.567,00									

SUBEMENDA Nº 19 - FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE

ÀS EMENDAS DE Nº: 1111, 1162, 5570, 5613

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	09000	09047	10	122	936	4859	4	1	1.000.000	+
	DOE SANGUE - QUEM DOA SANGUE DOA VIDA COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL AÇÕES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS(UNIDADE) 700,00									

SUBEMENDA Nº 20 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

ÀS EMENDAS DE Nº: 5360, 6390, 7756

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	09000	09002	10	128	931	4861	3	1	100.000	+
	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS CAPACITAÇÃO APERFEIÇOAM.PROFISSIONAIS SAÚDE SERVIDORES CAPACITADOS(UNIDADE) 93,00									

SUB EMENDAS

SUBEMENDA Nº 20 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

B	09000	09002	10	122	100	4859	3	1	100.000	-
	SUPORTE ADMINISTRATIVO COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL AÇÕES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS(UNIDADE) 2.600,00									

SUBEMENDA Nº 21 - SAÚDE - HOSP. DAS CLÍNICAS DE S. PAULO - OBRAS

ÀS EMENDAS DE Nº: 6620

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	**OR**	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	09000	09057	10	302	929	1056	4	1	1.000.000	+
	ATENDIMENTO INTEGRAL E DE ALTA COMPLEXIDADE EM ASSISTÊNCIA MÉDICA EM SÃO PAU CONSTRUÇÃO REF. AMPL.APARELHAM.ÁREA DE SAÚDE OBRAS REALIZADAS(M2) 25.000,00									

SUBEMENDA Nº 22 - FUNDAÇÃO ONCOCENTRO

ÀS EMENDAS DE Nº: 7708

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	**OR**	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	09000	09046	10	122	934	4865	3	1	1.000.000	+
	PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO, ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO EM CÂNCER PREVENÇÃO E EPIDEMIOLOGIA DE CÂNCER CASOS NOVOS DE CÂNCER REGISTRADOS(UNIDADE)									

SUBEMENDA Nº 23 - ENTIDADES FILANTRÓPICAS E SANTAS CASAS - CAPITAL

ÀS EMENDAS DE Nº: 0011, 0089, 0124, 2439, 2762, 2769, 3161, 5149, 5436, 6861

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	**OR**	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	09000	09006	10	302	930	4849	3	1	4.000.000	+
	ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS/SP APOIO FINANCEIRO ENTID.FILANT.MUN.EST.S.PAULO CONVÊNIOS/TERMOS ADITIVOS ATENDIDOS(UNIDADE) 550,00									
B	09000	09006	10	122	100	4859	3	1	4.000.000	-
	SUPORTE ADMINISTRATIVO COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL AÇÕES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS(UNIDADE) 810,00									

SUB EMENDAS

SUBEMENDA Nº 24 - SAÚDE - ATEND. MÉDICO AMB. E HOSPITALAR

ÀS EMENDAS DE Nº: 1583, 1747, 1989, 2426, 5428, 5907

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	09000	09001	10	302	930	4850	4	1	2.000.000	+
	ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS/SP ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR ATENDIMENTOS REALIZADOS(UNIDADE) 1.518,00									

SUBEMENDA Nº 25 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

ÀS EMENDAS DE Nº: 2562, 3750

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	10000	10004	23	695	1020	4136	3	1	400.000	+
	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO CONSOLIDAÇÃO TURISMO PARC.CONS.MUNICÍPIOS CIRCUITOS CONSOLIDADOS EM PARCERIA COM OS CONSÓRCIOS DE MUNICÍPIOS(UNIDADE)									
B	16000	16001	26	782	1	1679	5	1	400.000	-
	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA DERSA									

SUBEMENDA Nº 26 - CIÊNCIA, TECN., DES. ECONÔMICO - PROJ. DE PROD. NAS INDÚSTRIAS PAULIS

ÀS EMENDAS DE Nº: 1251, 6252

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	10000	10001	19	665	1015	5191	3	1	100.000	+
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL DESENV.PROJ.PROD.MAIS LIMPA INDÚST.PAULISTAS PROJETOS DESENVOLVIDOS(UNIDADE) 3,00									

SUB EMENDAS

SUBEMENDA Nº 27 - CENTRO PAULA SOUZA

ÀS EMENDAS DE Nº: 1177, 4106, 5545, 6166

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	10000	10063	12	363	1024	5292	4	1	5.000.000	+
	ENSINO PÚBLICO TÉCNICO ENSINO PÚBLICO TÉCNICO VAGAS EXISTENTES MANTIDAS(UNIDADE) 44.000,00									

SUBEMENDA Nº 28 - CIÊNCIA, TECN., DES. ECONÔMICO - PROJETO UNIDADES MÓVEIS

ÀS EMENDAS DE Nº: 1041, 1197, 6412, 7793, 8256

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	10000	10001	22	661	1015	5285	3	1	600.000	+
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL PRUMO - PROJETO UNIDADES MÓVEIS PROCESSOS PRODUTIVOS ANALISADOS(UNIDADE) 430,00									
B	10000	10001	23	693	1018	5211	3	1	600.000	+
	COMÉRCIO EXTERIOR PROGEX - PROGR.APOIO TECNOLÓGICO À EXPORTAÇÃO ADEQUAÇÃO DO PRODUTO AO MERCADO EXTERNO(UNIDADE) 30,00									

SUBEMENDA Nº 29 - FAMERP

ÀS EMENDAS DE Nº: 1181, 6632

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	10000	10066	12	364	1022	1532	4	1	500.000	+
	ENSINO PÚBLICO SUPERIOR EXPANSÃO DA ÁREA INSTALADA DA FAMERP ÁREAS INSTALADAS EXPANDIDAS(M2) 4.700,00									

SUB EMENDAS

SUBEMENDA Nº 30 - CIÊNCIA, TECN., DES. ECONÔMICO - MICRO E PEQ. EMPRESAS

ÀS EMENDAS DE Nº: 1750, 8136

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	10000	10001	23	693	1018	5214	4	1	100.000	+
	COMÉRCIO EXTERIOR PROMOÇÃO ACES.MICRO PEQ.EMP.LIN.FIN.CRÉDITO ACESSO A LINHAS DE CRÉDITO COM CONDIÇÕES DIFERENCIADAS(UNIDADE) 5,00									

SUBEMENDA Nº 31 - FATEC

ÀS EMENDAS DE Nº: 1063, 1975, 2943, 4105, 5358, 5409, 6540, 7942

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	10000	10063	12	364	1023	5290	4	1	200.000	+
	ENSINO PÚBLICO TECNOLÓGICO ENSINO PÚBLICO TECNOLÓGICO VAGAS EXISTENTES MANTIDAS(UNIDADE) 5.500,00									

SUBEMENDA Nº 32 - CENTRO PAULA SOUZA.

ÀS EMENDAS DE Nº: 1775, 4016, 7931

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	10000	10063	12	122	100	5272	4	1	200.000	+
	SUPORTE ADMINISTRATIVO APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO SUPORTE ADMINISTRATIVO COM QUALIDADE(%) 100,00									

SUBEMENDA Nº 33 - IPT - INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA

ÀS EMENDAS DE Nº: 6302, 6305

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	10000	10091	19	572	1021	5501	4	1	2.500.000	+
	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO ADAPTAÇÃO INFRA-ESTR.TECNOL.INSTITUTOS SCTDET PROJETOS EM PARCERIA COM O SETOR PRODUTIVO REALIZADOS(UNIDADE) 6.280,00									

SUB EMENDAS

SUBEMENDA Nº 34 - SÃO PAULO OPORTUNIDADES

ÀS EMENDAS DE Nº: 6462

	Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
		OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
		DENOMINAÇÃO									
	B	10000	10001	19		1030	5245	3	1	1.000	+
		SÃO PAULO OPORTUNIDADES APOIO A INICIATIVAS PARA A INSTALAÇÃO DE NOVAS INDÚSTRIAS E NEGÓCIOS REUNIÕES REALIZADAS COM EMPREENDEDORES									
	B	10000	10001	19		1030	5247	3	1	1.000	+
		SÃO PAULO OPORTUNIDADES ESTÍMULO E ORIENT. P/O DESENVOLV. DE LEGIS. EM SUPORTE A NOVAS MODALIDADES NOVOS AGRUPAMENTOS DE ATIV. ECONÔ. ESTIMADAS									

SUBEMENDA Nº 35 - IMPLANTAÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS

ÀS EMENDAS DE Nº: 8110

	Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
		OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
		DENOMINAÇÃO									
	B	10000	10001	19	572	1027	1512	4	1	1.000	+
		INOVAÇÃO PARA A COMPETITIVIDADE IMPLANTAÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS EM SÃO PAULO NÚCLEOS OU PARQUES IMPLANTADOS									
	B	10000	10001	19	572	1027	1741	3	1	1.000	+
		INOVAÇÃO PARA A COMPETITIVIDADE AMPLIAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE INCUBAÇÃO P/ AS EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA VAGAS PARA INCUBAÇÃO AMPLIADAS									
	B	10000	10001	19	572	1027	5199	3	1	1.000	+
		INOVAÇÃO PARA A COMPETITIVIDADE ESTÍMULO AO CRESC. DAS EMPR. DE BASES TECNOL. E INTEGRAR REDE COOPER. PAULIST INCUBADORAS DE BASE TECNOLÓGICA									

SUBEMENDA Nº 36 - MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - INFORMÁTICA

ÀS EMENDAS DE Nº: 6463

	Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
		OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
		DENOMINAÇÃO									
	B	10000	10001	19	661	1029	5216	3	1	1.000	+
		MICRO E PEQUENAS EMPRESAS APOIO À INST. DE MICROS E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE SÃO PAULO MATERIAL DE INFORMÁTICA									

SUB EMENDAS

SUBEMENDA Nº 36 - MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - INFORMÁTICA

B	10000	10001	19	661	1029	5217	3	1	1.000	+
	MICRO E PEQUENAS EMPRESAS AVALIAÇÃO DAS DEMANDAS DOS VÁRIOS SETORES E REGIÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO EVENTOS REALIZADOS E DIAG. E PROGNÓSTICOS ELABORADOS									
B	10000	10001	19	661	1029	5289	3	1	1.000	+
	MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PROMOÇÃO DA APLICAÇÃO DA "QUALIDADE SÃO PAULO" NAS MICRO E PEQUENAS EMPRESA CRIAÇÃO DE REDE DE ENTIDADE CERTIF. DE QUALID. DE PROD. E DA CULTURA DA GESTÃO									

SUBEMENDA Nº 37 - EXPANSÃO DA ETE

ÀS EMENDAS DE Nº: 2804, 5357, 5624, 6526, 7579, 7804

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	**OR**	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	10000	10063	12	363	1024	1520	4	1	2.200.000	+
	ENSINO PÚBLICO TÉCNICO EXPANSÃO ENS.PÚBLICO TÉCNICO CTO.PAULA SOUZA VAGAS AMPLIADAS(UNIDADE) 14.900,00									

SUBEMENDA Nº 38 - ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

ÀS EMENDAS DE Nº: 4121, 5418

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	**OR**	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	10000	10058	10	302	1017	5276	4	1	1.000.000	+
	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL EM HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS PROCEDIM.ALTA COMPLEXIDADE/ÁREAS DE ANOMALIAS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE REALIZADOS(UNIDADE) 10.454,00									

SUBEMENDA Nº 39 - ENSINO PÚBLICO SUPERIOR

ÀS EMENDAS DE Nº: 1522, 1596, 2221, 2905, 3086, 6269, 6389, 6514, 7573, 7773

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	**OR**	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	10000	10061	12	364	1022	1524	4	1	15.000.000	+
	ENSINO PÚBLICO SUPERIOR EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR NAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS NOVAS VAGAS OFERECIDAS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO									

SUB EMENDAS

SUBEMENDA Nº 39 - ENSINO PÚBLICO SUPERIOR

B	10000	10058	12	364	1022	1524	4	1	5.000.000	+
	ENSINO PÚBLICO SUPERIOR EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR NAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS NOVAS VAGAS OFERECIDAS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO									
B	10000	10059	12	364	1022	1524	4	1	5.000.000	+
	ENSINO PÚBLICO SUPERIOR EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR NAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS NOVAS VAGAS OFERECIDAS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO									

SUBEMENDA Nº 40 - CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - FAENQUIL

ÀS EMENDAS DE Nº: 2451

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	**OR**	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	10000	10064	12	364	1022	1533	4	1	300.000	+
	ENSINO PÚBLICO SUPERIOR EXPANSÕES REALIZ.OBRAS CAMPI DA FAENQUIL OBRAS REALIZADAS(M2) 2.186,00									

SUBEMENDA Nº 41 - CULTURA - PROJETO GURI

ÀS EMENDAS DE Nº: 1578, 1767, 6017

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	**OR**	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	12000	12001	13	392	1203	4779	4	1	1.000.000	+
	FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL PROJETO GURI POLOS IMPLANTADOS(UNIDADE) 201,00									

SUBEMENDA Nº 42 - CULTURA - FABRICAS DE CULTURA

ÀS EMENDAS DE Nº: 1579, 1768, 4214

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	**OR**	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	12000	12001	13	392	1207	1888	4	1	100.000	+
	CULTURA E CIDADANIA PARA INCLUSÃO SOCIAL- FÁBRICAS DE CULTURA PROJ. ARTÍST. CULTURAIS - FÁBRICAS CULTURA CENTROS FÁBRICAS DE CULTURA IMPLANTADOS(UNIDADE) 5,00									

SUB EMENDAS

SUBEMENDA Nº 43 - CULTURA - DIFUSÃO CULTURAL

ÀS EMENDAS DE Nº: 2802, 4009, 7631

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	12000	12001	13	392	1201	5442	4	1	200.000	+
	DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL ATIVIDADES CONTÍNUAS DE DIFUSÃO CULTURAL EVENTOS REALIZADOS(UNIDADE) 499,00									

SUBEMENDA Nº 44 - CULTURA - OSESP

ÀS EMENDAS DE Nº: 7812, 8165

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	12000	12001	13	392	1201	4736	3	1	100.000	+
	DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PROGRAMAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO APRESENTAÇÕES REALIZADAS(UNIDADE) 99,00									

SUBEMENDA Nº 45 - FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - APOIO À PROD. E TRANSMISSÃO DE TV

ÀS EMENDAS DE Nº: 1121, 1523, 1770

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	12000	12045	13	122	1206	5459	4	1	1.000.000	+
	RÁDIO E TV EDUCATIVOS APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO UNIDADE ADMINISTRADA(UNIDADE) 1,00									
B	12000	12045	13	392	1206	5460	3	1	1.000.000	+
	RÁDIO E TV EDUCATIVOS PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DA TV HORAS DE TRANSMISSÃO(UNIDADE) 6.700,00									

SUB EMENDAS

SUBEMENDA Nº 46 - FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - RÁDIOS AM/FM

ÀS EMENDAS DE Nº: 1525, 2711, 5445, 6502

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	12000	12045	13	392	1206	5461	3	1	1.000.000	+
	RÁDIO E TV EDUCATIVOS PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DAS RÁDIOS AM/FM HORAS DE TRANSMISSÃO(UNIDADE) 15.798,00									

SUBEMENDA Nº 47 - CULTURA - APOIO CULTURAL AOS MUNICÍPIOS

ÀS EMENDAS DE Nº: 1065, 1570, 1759, 2294, 3427, 4222, 7719, 7911

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	12000	12001	13	392	1201	5444	3	1	100.000	+
	DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL APOIO CULTURAL AOS MUNICÍPIOS Nº DE ATENDIMENTOS(UNIDADE) 300,00									

SUBEMENDA Nº 48 - EXPOSIÇÕES CULTURAIS

ÀS EMENDAS DE Nº: 1760, 6414

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	12000	12001	13	392	1201	5445	3	1	1.000.000	+
	DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL EXPOSIÇÕES CULTURAIS EXPOSIÇÕES(UNIDADE) 4,00									

SUBEMENDA Nº 49 - AGRICULTURA - EDUCAÇÃO ALIMENTAR

ÀS EMENDAS DE Nº: 5551, 6242, 6352, 7036

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	13000	13013	20	126	1308	4893	3	1	200.000	+
	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO SIST.INF.PROG.ALIM.NUTRIÇÃO SISTEMAS INFORMATIZADOS(UNIDADE) 11,00									

SUB EMENDAS

SUBEMENDA Nº 50 - AGRICULTURA - ARTICULAÇÃO DE POL. PÚBL. AGRONEGÓCIOS

ÀS EMENDAS DE Nº: 2717, 3030, 5155, 5453, 5753, 8090

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	13000	13001	20	122	1310	4455	3	1	300.000	+
	GESTÃO DAS AGROPOLÍTICAS PÚBLICAS ARTICULAÇÃO POLÍTICAS PÚBLICAS AGRONEGÓCIOS ACÕES IMPLEMENTADAS(UNIDADE) 720,00									

SUBEMENDA Nº 51 - AGRICULTURA - INOVAÇÃO TECN. AGRONEGÓCIOS

ÀS EMENDAS DE Nº: 2806, 6278

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	13000	13015	19	571	1301	4886	3	1	200.000	+
	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA COMPETITIVIDADE DOS AGRONEGÓCIOS-AGROINOVA SÃO CONHECIMENTO EM HORTÍCOLAS AGRONEG.ESPECIAIS PESQUISAS REALIZADAS(UNIDADE) 270,00									

SUBEMENDA Nº 52 - AGRICULTURA - COMPETITIVIDADE DOS AGRONEGÓCIOS

ÀS EMENDAS DE Nº: 3418

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	13000	13015	19	573	1301	4892	3	1	100.000	+
	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA COMPETITIVIDADE DOS AGRONEGÓCIOS-AGROINOVA SÃO TRANSFERÊNCIA DO CONHECIMENTO PESSOAS TREINADAS(UNIDADE) 43.000,00									

SUBEMENDA Nº 53 - AGRICULTURA - COOPERATIVISMO

ÀS EMENDAS DE Nº: 0014, 1732, 2327, 3136, 4594, 6387, 6561

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	13000	13013	20	606	1309	4453	3	1	100.000	+
	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO FAMILIAR ASSISTÊNCIA A ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS ASSISTIDAS(UNIDADE) 450,00									

SUB EMENDAS

SUBEMENDA Nº 54 - AGRICULTURA - DEFESA AGROPECUÁRIA

ÀS EMENDAS DE Nº: 1971, 4951

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	13000	13014	20	122	1311	4388	3	1	100.000	+
	DEFESA SANITÁRIA DO AGRONEGÓCIO P/ PROTEÇÃO DA SAÚDE DO HOMEM E DO MEIO AMB QUALIDADE AÇÃO PÚBLICA EM DEFESA AGROPECUÁRIA UNIDADES EM OPERAÇÃO(UNIDADE) 250,00									

SUBEMENDA Nº 55 - AGRICULTURA - MUNICIPALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ÀS EMENDAS DE Nº: 1155, 1968, 2716, 6560, 7717

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	13000	13001	20	606	1309	4770	3	1	200.000	+
	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO FAMILIAR DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS MUNICIPAIS CONVÊNIOS REALIZADOS(UNIDADE) 645,00									

SUBEMENDA Nº 56 - AGRICULTURA - GALPÕES DOS AGRONEGÓCIOS

ÀS EMENDAS DE Nº: 1154, 1974, 2718, 4395, 7701

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	13000	13001	20	605	1310	1409	3	1	100.000	+
	GESTÃO DAS AGROPOLÍTICAS PÚBLICAS GALPÕES DOS AGRONEGÓCIOS GALPÕES EM FUNCIONAMENTO(UNIDADE)									

SUBEMENDA Nº 57 - DER - RODOVIAS VICINAIS E TERMINAIS

ÀS EMENDAS DE Nº: 0098, 0266, 1185, 1571, 2495, 2792, 3545, 3639, 5156, 5547, 5752, 7526, 7577

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	16000	16055	26	782	1606	1114	4	1	1.000.000	+
	RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE E MODERNIZAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA RODOVIAS VICINAIS E TERMINAIS RODOVIÁRIOS RODOVIAS VICINAIS E TERMINAIS RODOVIÁRIOS IMPLANTADOS(UNIDADE) 120,00									

SUB EMENDAS

SUBEMENDA Nº 58 - DER - RESTAURAÇÃO E MELHORIAS DE RODOVIAS ESTADUAIS

ÀS EMENDAS DE Nº: 0030, 1186, 1967, 2431, 7702

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	16000	16055	26	782	1606	1419	4	1	1.000.000	+
	RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE E MODERNIZAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA RESTAURAÇÃO E MELHORIAS DE RODOVIAS ESTADUAIS RODOVIAS ESTADUAIS RESTAURADAS(KM) 69,30									

SUBEMENDA Nº 59 - DER - PATRULHA RODOVIÁRIA

ÀS EMENDAS DE Nº: 2436, 5348

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	16000	16055	26	782	1606	4904	4	1	500.000	+
	RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE E MODERNIZAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PATRULHA RODOVIÁRIA ESTRADAS MUNICIPAIS RECUPERADAS(KM) 100,00									

SUBEMENDA Nº 60 - DER - IMPL. E DUPLI. DE RODOVIAS ESTADUAIS

ÀS EMENDAS DE Nº: 1132, 1188, 3542, 5349, 7578

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	16000	16055	26	782	1606	1418	4	1	26.921.000	+
	RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE E MODERNIZAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA IMPLANTAÇÃO DUPLICAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS RODOVIAS ESTADUAIS IMPLANTADAS E/OU DUPLICADAS(KM) 180,10									

SUBEMENDA Nº 61 - DER - SUPORTE ADMINISTRATIVO E GOV. ELETRÔNICO

ÀS EMENDAS DE Nº: 5345

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	16000	16055	26	122	100	4908	4	1	9.800.000	+
	SUPORTE ADMINISTRATIVO ADMINISTRAÇÃO UNIDADES DA SEC. TRANSPORTES UNIDADES ADMINISTRADAS(UNIDADE) 1,00									

SUB EMENDAS

SUBEMENDA Nº 61 - DER - SUPORTE ADMINISTRATIVO E GOV. ELETRÔNICO

B	16000	16055	26	126	2815	1414	4	1	100.000	+
	GOVERNO ELETRÔNICO I - INFRA-ESTRUTURA ATUALIZAÇÃO RECURSOS HARDWARE E SOFTWARE UNIDADES REGIONAIS INFORMATIZADAS OU ATUALIZADAS(%) 24,49									

SUBEMENDA Nº 62 - HIDROVIA TIETÊ-PARANÁ

ÀS EMENDAS DE Nº: 2226

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	**OR**	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	16000	16002	26	784	1602	1291	3	1	5.000.000	+
	OTIMIZAÇÃO DO USO DA HIDROVIA TIETÊ-PARANÁ ELIMINAÇÃO RESTR..OPERAC. HIDROV.TIETÊ PARANÁ RESTRIÇÕES ELIMINADAS(UNIDADE)									

SUBEMENDA Nº 63 - DER - OPERAÇÃO E CONTROLE DE RODOVIAS

ÀS EMENDAS DE Nº: 5343

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	**OR**	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	16000	16055	26	782	1605	1413	4	1	1.920.000	+
	OPERAÇÃO E CONTROLE DE RODOVIAS IMPLANTAÇÃO MONITORAMENTO RODOVIAS ESTADUAIS RODOVIAS ESTADUAIS MONITORADAS EM TEMPO REAL(%) 1,23									

SUBEMENDA Nº 64 - ITESP - ADMINISTRAÇÃO E COMUNIDADES TRADICIONAIS QUILOMBOLAS

ÀS EMENDAS DE Nº: 1178, 1543, 2220, 2448, 5414, 5887, 6070, 7081

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	**OR**	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	17000	17047	21	631	1707	5480	3	1	100.000	+
	DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS E QUILOMBOLA REGULARIZAÇÃO COMUNIDADES ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMUNIDADES ATENDIDAS(UNIDADE) 30,00									

SUB EMENDAS

SUBEMENDA Nº 65 - JUSTIÇA - FORUNS

ÀS EMENDAS DE Nº: 0267, 1513, 2435, 2805, 5950, 6082, 6510

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	17000	17001	14	61	1717	1430	4	1	3.000.000	+
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES FORENSES DO JUDICIÁRIO CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE FÓRUNS OBRAS REALIZADAS(UNIDADE) 3,00									

SUBEMENDA Nº 66 - ITESP

ÀS EMENDAS DE Nº: 2227, 3214, 3604, 4950, 5415, 5885, 6069

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	17000	17047	21	122	100	4939	4	1	100.000	+
	SUPORTE ADMINISTRATIVO ADMINISTRAÇÃO FUND.INSTITUTO DE TERRAS-ITESP UNIDADE ADMINISTRADA(UNIDADE) 1,00									

SUBEMENDA Nº 67 - JUNTA COMERCIAL

ÀS EMENDAS DE Nº: 5550

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	17000	17005	14	122	1705	4950	3	1	300.000	+
	REGISTRO DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL UNIDADE ADMINISTRADA(UNIDADE) 1,00									

SUBEMENDA Nº 68 - JUSTIÇA - INDENIZAÇÃO AOS EX-PRESOS POLÍTICOS

ÀS EMENDAS DE Nº: 2196, 6073, 6484, 7709

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	17000	17001	14	422	1703	5616	3	1	500.000	+
	PROGRAMA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS PAGAMENTO INDEN.EX-PRESOS POL.-L.10.726/2001 INDENIZAÇÕES PAGAS(UNIDADE) 1.000,00									

SUB EMENDAS

SUBEMENDA Nº 69 - SECRETARIA DA JUSTIÇA - FEBEM

ÀS EMENDAS DE Nº: 4116, 6053

	Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
		OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
		DENOMINAÇÃO									
	B	17000	17048	8	243	1726	1033	4	1	6.000.000	+
		ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI DESCENTRALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ADOLESCENTE VAGAS CRIADAS POR ANO(UNIDADE) 1.000,00									
	B	17000	17048	12	243	1726	5176	4	1	6.000.000	+
		ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI EXECUÇÃO DA MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA INTERNAÇÃO ADOLESCENTES DESINTERNADOS(UNIDADE) 7.137,00									

SUBEMENDA Nº 70 - ITESP - REGULARIZAÇÃO

ÀS EMENDAS DE Nº: 2217

	Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
		OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
		DENOMINAÇÃO									
	B	17000	17047	21	631	1709	4959	3	1	50.000	+
		REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REGULARIZAÇÃO DE TERRAS TÍTULOS DE DOMÍNIO E PROPRIEDADE EXPEDIDOS(UNIDADE) 2.750,00									

SUBEMENDA Nº 71 - SEGURANÇA PÚBLICA - POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

ÀS EMENDAS DE Nº: 3637, 8103

	Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
		OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
		DENOMINAÇÃO									
	B	18000	18004	6	181	1807	4718	4	1	500.000	+
		POLICIAMENTO OSTENSIVO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO POPULAÇÃO ABRANGIDA PELO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO(UNIDADE) 1.100.000,00									

SUB EMENDAS

SUBEMENDA Nº 72 - SEGURANÇA - MODERNIZAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS

ÀS EMENDAS DE Nº: 2724, 6016, 7528, 8132

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	18000	18005	6	181	1818	5004	4	1	1.500.000	+
	MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA PAULISTA UNIDADES MODERNIZADAS(UNIDADE)									

SUBEMENDA Nº 73 - SEGURANÇA PÚBLICA - POLICIA CIENTIFICA

ÀS EMENDAS DE Nº: 2212, 6236, 7686, 7776

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	18000	18007	6	181	1814	1293	4	1	2.000.000	+
	MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA OBRAS INSTAL.UNID.POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA UNIDADES CONSTRUÍDAS(UNIDADE) 6,00									
B	16000	16001	26	782	1	1679	5	1	2.000.000	-
	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA DERSA									

SUBEMENDA Nº 74 - SEGURANÇA - FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS

ÀS EMENDAS DE Nº: 0272, 1244, 1512, 6301, 7516, 7820

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	18000	18002	6	128	1801	5427	3	1	300.000	+
	PREVENÇÃO E REPRESSÃO À CRIMINALIDADE CONCURSO,FORMAÇÃO APERF. POLICIAIS CIVIS CURSOS E CONCURSOS REALIZADOS(UNIDADE) 130,00									

SUB EMENDAS

SUBEMENDA Nº 75 - SEGURANÇA - INSTALAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL

ÀS EMENDAS DE Nº: 3573, 6645, 6881, 7520, 7699

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	18000	18002	6	181	1801	1133	4	1	1.000.000	+
	PREVENÇÃO E REPRESSÃO À CRIMINALIDADE INSTALAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL OBRAS REALIZADAS(UNIDADE) 5,00									

SUBEMENDA Nº 76 - SEGURANÇA - POLÍCIA JUDICIÁRIA

ÀS EMENDAS DE Nº: 0310, 3574, 7690, 7754

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	18000	18002	6	181	1801	4989	4	1	1.000.000	+
	PREVENÇÃO E REPRESSÃO À CRIMINALIDADE POLÍCIA JUDICIÁRIA INQUÉRITOS RELATADOS(UNIDADE) 330.000,00									

SUBEMENDA Nº 77 - BOMBEIROS

ÀS EMENDAS DE Nº: 2430, 2723, 4555, 7597

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	18000	18005	6	182	1811	1054	4	1	1.000.000	+
	PROTEÇÃO DA VIDA, DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO INSTALAÇÕES DE POSTOS DE BOMBEIROS POSTOS DE ATENDIMENTO INSTALADOS(UNIDADE) 1,00									

SUBEMENDA Nº 78 - SEGURANÇA - REAPARELHAMENTO DA PM

ÀS EMENDAS DE Nº: 0269, 2715, 4918, 4919, 5419, 5561, 6307, 6641, 6827, 7586

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	18000	18004	6	181	1818	5004	4	1	5.000.000	+
	MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA PAULISTA UNIDADES MODERNIZADAS(UNIDADE) 1,00									

SUB EMENDAS

SUBEMENDA Nº 79 - SEGURANÇA - POLÍCIA TECNICO-CIÊNTIFICA

ÀS EMENDAS DE Nº: 0338, 2216, 5592, 7070, 7691, 7786

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	18000	18007	6	122	1814	4174	3	1	500.000	+
	MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA UNIDADES ATENDIDAS(UNIDADE) 48,00									
B	18000	18007	6	183	1814	4178	3	1	500.000	+
	MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA PERÍCIAS TÉC-CIENT :CIÊNCIA A SERV.DA JUSTIÇA LAUDOS EXPEDIDOS(UNIDADE) 900.000,00									

SUBEMENDA Nº 80 - SEGURANÇA - MODERNIZAÇÃO POLÍCIA CIVIL

ÀS EMENDAS DE Nº: 0312, 2705, 6360, 7094, 7519, 7589, 8255

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	18000	18002	6	181	1818	5004	4	1	1.000.000	+
	MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA PAULISTA UNIDADES MODERNIZADAS(UNIDADE) 1,00									

SUBEMENDA Nº 81 - SEGURANÇA - DETRAN

ÀS EMENDAS DE Nº: 5544

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	18000	18003	6	122	1804	4196	3	1	1.000.000	+
	SINAL VERDE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DETRAN UNIDADES ATENDIDAS(UNIDADE) 90,00									
B	18000	18003	6	125	1804	4990	3	1	1.000.000	+
	SINAL VERDE SERVIÇOS DE TRÂNSITO DOCUMENTOS EMITIDOS(UNIDADE) 26.859.000,00									

SUB EMENDAS

SUBEMENDA Nº 82 - SEGURANÇA - PREVENÇÃO AS DROGAS

ÀS EMENDAS DE Nº: 2714

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	18000	18004	6	183	1808	4997	3	1	500.000	+
	SEGURANÇA ESCOLAR PREVENÇÃO ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA/ PROERD CRIANÇAS E ADOLESCENTES ORIENTADOS(UNIDADE) 510.000,00									

SUBEMENDA Nº 83 - SEGURANÇA ESCOLAR

ÀS EMENDAS DE Nº: 0273, 2713, 3643, 5421, 6002, 7693, 7753

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	18000	18004	6	181	1808	4996	4	1	300.000	+
	SEGURANÇA ESCOLAR POLICIAMENTO ESCOLAR ESCOLAS POLICIADAS(UNIDADE) 3.200,00									

SUBEMENDA Nº 84 - SEGURANÇA - PREVENÇÃO E REPRESSÃO À CRIMINALIDADE

ÀS EMENDAS DE Nº: 1240, 6472

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	18000	18002	6	122	1801	4180	3	1	500.000	+
	PREVENÇÃO E REPRESSÃO À CRIMINALIDADE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL UNIDADES ATENDIDAS(UNIDADE) 83,00									

SUBEMENDA Nº 85 - SEGURANÇA - POLÍCIA CIENTIFÍCA (CIÊNCIA À SERVIÇO DA JUSTIÇA)

ÀS EMENDAS DE Nº: 0325, 2213

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	18000	18007	6	183	1814	4178	3	1	500.000	+
	MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA PERÍCIAS TÉC-CIENT :CIÊNCIA A SERV.DA JUSTIÇA LAUDOS EXPEDIDOS(UNIDADE) 900.000,00									

SUB EMENDAS

SUBEMENDA Nº 86 - CORPO DE BOMBEIRO - SERVIÇO DE RESGATE

ÀS EMENDAS DE Nº: 1985, 4947, 5668, 7590, 7687

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	18000	18005	10	182	1811	5000	4	1	2.500.000	+
	PROTEÇÃO DA VIDA, DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO SERVIÇOS DE RESGATE ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE VÍTIMAS(UNIDADE) 270.000,00									

SUBEMENDA Nº 87 - SEGURANÇA - FORMAÇÃO PROFISSIONAL (PM)

ÀS EMENDAS DE Nº: 1050, 1242, 2078, 2703, 5424, 7684, 8129

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	18000	18004	6	128	1807	4994	3	1	200.000	+
	POLICIAMENTO OSTENSIVO FORMAÇÃO APERFEIÇOAM. PROFISSIONAIS POLÍCIA POLICIAIS MILITARES FORMADOS, TREINADOS E APERFEIÇOADOS(UNIDADE) 4.144,00									

SUBEMENDA Nº 88 - SEGURANÇA - ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR (PM)

ÀS EMENDAS DE Nº: 5432

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	18000	18004	10	302	1816	5001	3	1	300.000	+
	ATENDIMENTO DE SAÚDE AOS POLICIAIS MILITARES E COMUNIDADE ATENDIMENTO MÉDICO HOSP. POLICIAIS MILITARES PACIENTES ATENDIDOS(UNIDADE) 84.000,00									

SUBEMENDA Nº 89 - EMPREGO E REL. DO TRABALHO - MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA

ÀS EMENDAS DE Nº: 2323, 3204, 7040, 8122

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	23000	23001	11	332	2302	4254	3	1	100.000	+
	FOMENTO AO EMPREGO E RENDA COMISSÕES DE EMPREGO ENCONTROS REALIZADOS(UNIDADE) 25,00									

SUB EMENDAS

SUBEMENDA Nº 90 - EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO - ADM. E MANUTENÇÃO

ÀS EMENDAS DE Nº: 1035

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	23000	23001	11	122	100	5040	3	1	200.000	+
	SUPORTE ADMINISTRATIVO ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA S.E.R.T. UNIDADES ADMINISTRADAS(UNIDADE) 226,00									

SUBEMENDA Nº 91 - EMPREGO E REL. DO TRABALHO - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - TRABALH

ÀS EMENDAS DE Nº: 1102, 2324, 3550, 4107, 4401, 7082

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	23000	23001	11	333	2302	4230	3	1	200.000	+
	FOMENTO AO EMPREGO E RENDA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR TRABALHADORES TREINADOS(UNIDADE) 23.000,00									

SUBEMENDA Nº 92 - EMPREGO E REL. DO TRABALHO - FRENTES DE TRABALHO

ÀS EMENDAS DE Nº: 1576, 2752, 4400, 5151

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	23000	23001	11	333	3516	1087	3	1	35.000.000	+
	FAMÍLIA CIDADÃ - AÇÕES SOCIAIS INTEGRADAS FRENTES DE TRABALHO BOLSISTAS ATENDIDOS E QUALIFICADOS(UNIDADE) 27.000,00									
B	16000	16001	26	782	1	1679	5	1	35.000.000	-
	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA DERSA									

SUB EMENDAS

SUBEMENDA Nº 93 - SUTACO

ÀS EMENDAS DE Nº: 5333

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	23000	23055	11	122	100	4256	3	1	100.000	+
	SUPORTE ADMINISTRATIVO ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SUTACO UNIDADES ADMINISTRADAS(UNIDADE) 2,00									

SUBEMENDA Nº 94 - EMPREGO E REL. DO TRABALHO - CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR

ÀS EMENDAS DE Nº: 2748, 5334

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	23000	23001	11	331	2303	5045	3	1	50.000	+
	QUALIDADE DO TRABALHO ESPORTE E RECREAÇÃO DO TRABALHADOR TRABALHADORES PARTICIPANTES(UNIDADE) 30.000,00									

SUBEMENDA Nº 95 - EMPREGO E REL. DO TRABALHO - MEU PRIMEIRO TRABALHO

ÀS EMENDAS DE Nº: 4398

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	23000	23001	11	333	3516	1307	3	1	50.000	+
	FAMÍLIA CIDADÃ - AÇÕES SOCIAIS INTEGRADAS JOVEM CIDADÃO - MEU PRIMEIRO TRABALHO ESTUDANTES ATENDIDOS									

SUBEMENDA Nº 96 - HABITAÇÃO - PROLAR

ÀS EMENDAS DE Nº: 1734, 2727, 5449, 5696, 6562, 7828, 7966

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	25000	25001	16	482	2506	5058	3	1	200.000	+
	PRÓ-LAR PROLURB - PROGRAMA LOTES SOCIAIS URBANIZADOS FAMÍLIAS ATENDIDAS(UNIDADE) 5.000,00									

SUB EMENDAS

SUBEMENDA Nº 97 - HABITAÇÃO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ÀS EMENDAS DE Nº: 2728, 4581, 5439, 5452, 5655, 7720, 7826

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	25000	25001	16	482	2507	5055	3	1	200.000	+
	REGULARIZAÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS REGULARIZAÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS NÚCLEOS HABITACIONAIS REGULARIZADOS(UNIDADE) 177,00									

SUBEMENDA Nº 98 - HABITAÇÃO - COMUNIDADES QUILOMBOLAS

ÀS EMENDAS DE Nº: 4055, 6299, 7076, 7827

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	25000	25001	16	481	2506	5056	4	1	100.000	+
	PRÓ-LAR COMUNIDADE QUILOMBOLA FAMÍLIAS BENEFICIADAS(UNIDADE) 6,00									

SUBEMENDA Nº 99 - SECRETARIA DA HABITAÇÃO - MELHORIAS HABITACIONAIS

ÀS EMENDAS DE Nº: 0317, 2080, 2440, 2726, 3635, 5158, 5451, 6548, 7829

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	25000	25001	16	451	2506	5057	4	1	100.000	+
	PRÓ-LAR MELHORIAS HABITACIONAIS E URBANAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS(UNIDADE) 60.000,00									

SUBEMENDA Nº 100 - AVALIAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL - CETESB

ÀS EMENDAS DE Nº: 2116, 3148

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	26000	26097	18	542	2604	5065	4	1	500.000	+
	GESTÃO E CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL AVALIAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL RELATÓRIOS(UNIDADE) 10,00									

SUB EMENDAS

SUBEMENDA Nº 101 - PLANEJAMENTO AMBIENTAL ESTRATÉGICO

ÀS EMENDAS DE Nº: 1095, 5630

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	26000	26004	18	542	2605	5075	3	1	100.000	+
	PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTAD PLANEJAMENTO AMBIENTAL ESTRATÉGICO PLANOS E NORMAS AMBIENTAIS ELABORADOS(UNIDADE) 1,00									

SUBEMENDA Nº 102 - CETESB

ÀS EMENDAS DE Nº: 1887, 3149, 4090, 5253, 6031, 6265, 6399, 7784, 7843

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	26000	26097	18	542	2604	5070	4	1	1.500.000	+
	GESTÃO E CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL INSPEÇÕES FONTES POLUIDORAS DO MEIO AMBIENTE FONTES INSPECIONADAS(UNIDADE) 45.000,00									
B	26000	26097	18	542	2604	5070	3	1	1.500.000	+
	GESTÃO E CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL INSPEÇÕES FONTES POLUIDORAS DO MEIO AMBIENTE FONTES INSPECIONADAS(UNIDADE) 45.000,00									

SUBEMENDA Nº 103 - MINISTÉRIO PÚBLICO - PROCURADORIA DA JUSTIÇA

ÀS EMENDAS DE Nº: 6406, 6638

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	27000	27001	3	91	2701	4595	4	1	3.000.000	+
	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS E DA ORDEM JURÍDICA DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA,PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIA									

SUB EMENDAS

SUBEMENDA Nº 104 - ARTICULAÇÃO E CONSÓRCIOS MUNICIPAIS

ÀS EMENDAS DE Nº: 0165, 0352, 2307, 3559, 6943, 7985

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	29000	29001	4	127	2902	4477	4	1	500.000	+
	PLANEJAMENTO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E CONSÓRCIO MUNICÍPIOS CONVÊNIOS FIRMADOS(UNIDADE) 150,00									

SUBEMENDA Nº 105 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ÀS EMENDAS DE Nº: 0259, 0277, 2735, 3630, 3898, 5657

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	29000	29001	4	123	2902	1190	4	1	200.000	+
	PLANEJAMENTO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL FINANCIAMENTO PROJ.DESENVOLVIMENTO REGIONAL PROJETOS FINANCIADOS(UNIDADE) 15,00									

SUBEMENDA Nº 106 - PLANEJAMENTO

ÀS EMENDAS DE Nº: 6465

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	29000	29001	4	123	2902	1189	4	1	1.000	+
	PLANEJAMENTO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL FINANCIAMENTO DE PROJ. DE DESENVOLVIMENTO DO PONTAL DO PARANAPANEMA PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS									

SUBEMENDA Nº 107 - ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CAPACITAÇÃO EM ASSIST. SOCIAL

ÀS EMENDAS DE Nº: 1726, 2754

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	35000	35001	8	128	3511	5079	3	1	500.000	+
	CAPACITAÇÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL CAPACITAÇÃO EXEC.PROG.PROJ.E SERV.PROT.SOCIAL PESSOAS CAPACITADAS(UNIDADE) 2.520,00									

SUB EMENDAS

SUBEMENDA Nº 108 - ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROT. SOCIAL ESPECIAL

ÀS EMENDAS DE Nº: 1023, 1616, 2815, 2941, 3022, 3894, 4163, 5546, 7582

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	35000	35007	8	244	3514	5529	3	1	500.000	+
	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ATENÇÃO ESPECIAL MUNICÍPIOS E ENTIDADES CONVENIADAS(UNIDADE) 435,00									

SUBEMENDA Nº 109 - ASSIT. E DESENV. SOCIAL - PROT. SOCIAL BÁSICA

ÀS EMENDAS DE Nº: 0217, 0560, 0607, 2429, 3549, 7814, 7989

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	35000	35007	8	244	3513	1825	4	1	3.000.000	+
	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA IMPLANTAÇÃO APOIO OPERACIONAL EQUIPAM.SOCIAIS CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES SOCIAIS(UNIDADE) 39,00									

SUBEMENDA Nº 110 - ASSIST. E DESENV. SOCIAL - ATENÇÃO BÁSICA

ÀS EMENDAS DE Nº: 1024, 1136, 1592, 1993, 7581

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	35000	35007	8	244	3513	5530	3	1	3.000.000	+
	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ATENÇÃO BÁSICA MUNICÍPIOS E ENTIDADES CONVENIADAS(UNIDADE) 1.590,00									

SUBEMENDA Nº 111 - TRANSP. METROPOLITANOS - INVESTIMENTOS REGIÃO METROPOLITANA DE

ÀS EMENDAS DE Nº: 1530, 6333, 6357

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	37000	37056	26	127	2907	1885	4	1	200.000	+
	SISTEMA DE PLANEJAMENTO REGIONAL / METROPOLITANO PROJETOS FUNDO DES.REG.METROPOLITANA CAMPINAS CONTRATOS ELABORADOS(UNIDADE) 3,00									

SUB EMENDAS

SUBEMENDA Nº 112 - TRANSP. METROPOLITANOS - PROJ. SUL 2ª ETAPA - CPTM

ÀS EMENDAS DE Nº: 2222

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	37000	37092	26	783	3701	1875	4	1	500.000	+
	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO METROPOLITANO - PITU EM MARCHA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO SUL - 2ª ETAPA PROJETO SUL IMPLANTADO 2ª ETAPA(%) 11,00									

SUBEMENDA Nº 113 - TRANSP. METROPOLITANOS - TIM DE SANTOS

ÀS EMENDAS DE Nº: 1694

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	37000	37092	26	453	3701	1469	4	1	100.000	+
	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO METROPOLITANO - PITU EM MARCHA IMPLANTAÇÃO TREM INTRAMETROP.-TIM DE SANTOS TREM INTRAMETROPOLITANO IMPLANTADO(%)									

SUBEMENDA Nº 114 - TRANSP. METROPOLITANO - AGEM BAIXADA SANTISTA

ÀS EMENDAS DE Nº: 5221

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	37000	37055	15	122	3705	4297	3	1	100.000	+
	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA DESENVOLVIMENTO DA BAIXADA SANTISTA COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DA AGEM UNIDADE ATENDIDA(UNIDADE) 1,00									

SUBEMENDA Nº 115 - TRANSP. METROPOLITANOS - FUNDO DE DES. DA BAIXADA SANTISTA

ÀS EMENDAS DE Nº: 0555, 5222

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	37000	37001	15	453	3705	1103	4	1	200.000	+
	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA DESENVOLVIMENTO DA BAIXADA SANTISTA PROJETOS FUNDO DESENV.METROP.B.SANTISTA-RMBS CONTRATOS ELABORADOS(UNIDADE) 12,00									

SUB EMENDAS

SUBEMENDA Nº 116 - TRANSP. METROPOLITANOS - METRÔ

ÀS EMENDAS DE Nº: 4402, 7716

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	37000	37001	26	453	1	1695	4	1	1.000.000	+
	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DO METRÔ									

SUBEMENDA Nº 117 - ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SISTEMA PRISIONAL

ÀS EMENDAS DE Nº: 1159, 4008, 7822

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	38000	38001	14	421	3801	1897	4	1	5.000.000	+
	MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL VAGAS CRIADAS(UNIDADE) 5.244,00									

SUBEMENDA Nº 118 - ADM. PENITENCIÁRIA - FORM. E RECICLAGEM DE FUNC. DO SISTEMA PENITI

ÀS EMENDAS DE Nº: 5849, 7964

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	38000	38001	14	128	3801	5628	3	1	300.000	+
	MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FORMAÇÃO RECICLAGEM FUNC. SIST.PENITENCIÁRIO FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS(UNIDADE) 12.144,00									

SUBEMENDA Nº 119 - DAEE - CONSERVAÇÃO VÁRZEAS E PARQUES

ÀS EMENDAS DE Nº: 5359, 6107

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	39000	39055	18	541	3911	4029	3	1	200.000	+
	CONSERVAÇÃO DE VÁRZEAS E PARQUES MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES ÁREA DE PARQUES CONSERVADOS(M2) 1.474.170,00									

SUB EMENDAS

SUBEMENDA Nº 120 - REC. HIDRÍCOS - SANEBASE

ÀS EMENDAS DE Nº: 3207, 4018, 6245, 7818

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	39000	39001	17	512	3928	1005	4	1	5.000.000	+
	SANEBASE-DESENV. E SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS DO INTERIOR. SANEBASE CONVÊNIOS.(UNIDADE) 15,00									
B	39000	39001	25	752	3921	5403	3	1	600.000	+
	POLÍTICA ESTADUAL DE ENERGIA INFORMAÇÕES ENERGÉTICAS RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO(UNIDADE) 4,00									

SUBEMENDA Nº 121 - REC. HIDRÍCOS - ÁGUA E DESENVOLVIMENTO

ÀS EMENDAS DE Nº: 1099, 3210, 4005, 4097, 6817, 7718, 7970

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	39000	39001	17	541	3906	1599	3	1	100.000	+
	SANEAMENTO AMBIENTAL EM MANANCIAIS DE INTERESSE REGIONAL RECUPERAÇÃO CONSERV. MANANCIAIS ALTO TIETÊ INTERVENÇÕES REALIZADAS(UNIDADE) 4,00									

SUBEMENDA Nº 122 - COMBATE ÀS ENCHENTES - PISCINÕES

ÀS EMENDAS DE Nº: 3209, 4098, 6006

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	39000	39055	18	541	3907	1573	4	1	12.000.000	+
	COMBATE ÀS ENCHENTES IMPLANTAÇÃO RESERVATÓRIOS RETENÇÃO- PISCINÕES PISCINÕES CONSTRUÍDOS(UNIDADE) 3,00									
B	16000	16001	26	782	1	1679	5	1	12.000.000	-
	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA DERSA									

SUB EMENDAS

SUBEMENDA Nº 123 - ENERGIA - FONTES RENOVÁVEIS

ÀS EMENDAS DE Nº: 6386

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	39000	39001	25	752	3918	5391	4	1	200.000	+
	INCENTIVO E FOMENTO AO USO DE FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA AMPLIAÇÃO DO USO DE FONTES RENOVÁVEIS PELAS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA									
B	39000	39001	25	752	3918	5394	4	1	200.000	+
	INCENTIVO E FOMENTO AO USO DE FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA INCENTIVO À CO-GERAÇÃO DE ENERGIA E FOMENTO ÀS POLITÍCAS PÚBLICAS DE UTILIZAÇÃ									
B	39000	39001	25	752	3918	5392	4	1	200.000	+
	INCENTIVO E FOMENTO AO USO DE FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA DIVULGAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS EM FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA									

SUBEMENDA Nº 124 - PROCURADORIA GERAL - AÇÕES INDENIZATÓRIAS

ÀS EMENDAS DE Nº: 6330

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	40000	40001	2	846	0	4461	3	1	2.000.000	+
	ENCARGOS GERAIS PAGAMENTO DE AÇÕES INDENIZATÓRIAS AÇÕES INDENIZATÓRIAS PAGAS(UNIDADE)									

SUBEMENDA Nº 125 - OAB - CONVENIO ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

ÀS EMENDAS DE Nº: 6878, 7537

Q	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
	OR	**UO**	**FN**	**SFN**	**PG**	**NPA**	**GD**	**FR**	REMANEJAMENTO	**+/-**
	DENOMINAÇÃO									
B	40000	40001	2	92	4002	5102	3	1	8.000.000	+
	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA AOS LEGALMENTE NECESSITADOS CELEBRAÇÃO E RENOVAÇÃO DE CONVÊNIOS CONVÊNIOS CELEBRADOS E RENOVADOS(UNIDADE) 103,00									

SUB EMENDAS

SUBEMENDA Nº 126 - JUV. ESPORTES E LAZER - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ÀS EMENDAS DE Nº: 0351, 0554, 2743, 6011, 6566

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	41000	41001	27	812	4102	4072	4	1	1.500.000	+
	INFRA-ESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER AQUISIÇÃO PRODUÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS LAZER EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS E DE LAZER DISPONIBILIZADOS(UNIDADE) 33.457									

SUBEMENDA Nº 127 - JUV. ESPORTES E LAZER - INFRA-ESTRUTURA

ÀS EMENDAS DE Nº: 0556, 1564, 3896, 5152, 5362, 7083, 7588

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	41000	41001	27	812	4102	1040	4	1	4.000.000	+
	INFRA-ESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER REFORMA,MODERN.CONSTR.EQUIP.ESPORTIVOS LAZER OBRAS, REFORMAS E AMPLIAÇÕES REALIZADAS(UNIDADE)									

SUBEMENDA Nº 128 - JUV. ESPORTES E LAZER - PATROCÍNIO PARAOLÍMPICO

ÀS EMENDAS DE Nº: 2739, 2812, 3158, 6000, 7922

	CÓDIGO								VALORES EM R$ 1,00	
Q	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	REMANEJAMENTO	+/-
	DENOMINAÇÃO									
B	41000	41001	27	812	4101	5122	3	1	500.000	+
	ESPORTE SOLIDÁRIO ESPORTE P/ PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA ATENDIDAS(UNIDADE) 2.173,00									

Finalmente, cabe ressaltar que esta Relatoria não acatou as emendas pontuais apresentadas a exemplo do que acontece nesta Casa de Leis há vários anos, devido ao acordo existente entre os líderes partidários, inclusive as apresentadas que beneficiam o município de Franca, região que este Relator também representa.

É importante lembrar, ainda, que a proposta de não aprovação das emendas pontuais partiu da própria Comissão de Finanças e Orçamento e é renovada, anualmente, com a anuência das lideranças com assento na Casa.

Isso posto, manifestamo-nos:

1. Favoravelmente à aprovação do Projeto de lei nº 6111/2004;

2. Favoravelmente à aprovação das emendas nºs 4905, 4906, 4907, 4908, 4909 e 7630;

3. Favoravelmente à aprovação das emendas "A" e "B", do relator;

4. Favoravelmente à aprovação das emendas nºs 0007, 0011, 0014, 0030, 0089, 0098, 0124, 0161, 0165, 0217, 0259, 0266, 0267, 0269, 0272, 0273, 0275, 0277, 0282, 0310, 0312, 0317, 0325, 0338, 0346, 0351, 0352, 0357, 0554, 0555, 0556, 0560, 0561, 0592, 0607, 0626, 0965, 1020, 1023, 1024, 1030, 1032, 1035, 1041, 1050, 1063, 1065, 1092, 1095, 1099, 1102, 1108, 1109, 1111, 1115, 1121, 1132, 1133, 1136, 1154, 1155, 1159, 1161, 1162, 1177, 1178, 1181, 1185, 1186, 1188, 1197, 1240, 1242, 1244, 1251, 1512, 1513, 1521, 1522, 1523, 1525, 1529, 1530, 1543, 1556, 1561, 1564, 1570, 1571, 1576, 1578, 1579, 1583, 1592, 1596, 1616, 1694, 1726, 1727, 1732, 1734, 1747, 1750, 1759, 1760, 1767, 1768, 1770, 1775, 1831, 1869, 1887, 1967, 1968, 1971, 1974, 1975, 1976, 1985, 1987, 1989, 1992, 1993, 1994, 2078, 2080, 2082, 2083, 2085, 2090, 2116, 2196, 2199, 2212, 2213, 2216, 2217, 2220, 2221, 2222, 2226, 2227, 2294, 2307, 2310, 2320, 2323, 2324, 2327, 2340, 2426, 2428, 2429, 2430, 2431, 2433, 2434, 2435, 2436, 2439, 2440, 2448, 2451, 2495, 2562, 2703, 2705, 2711, 2713, 2714, 2715, 2716, 2717, 2718, 2723, 2724, 2726, 2727, 2728, 2735, 2739, 2743, 2746, 2748, 2752, 2754, 2762, 2769, 2792, 2802, 2804, 2805, 2806, 2807, 2812, 2815, 2816, 2905, 2941, 2943, 2944, 3022, 3030, 3086, 3134, 3136, 3138, 3147, 3148, 3149, 3158, 3161, 3204, 3207, 3209, 3210, 3214, 3418, 3427, 3542, 3545, 3549, 3550, 3559, 3573, 3574, 3604, 3630, 3635, 3637, 3639, 3643, 3750, 3894, 3896, 3898, 4005, 4008, 4009, 4016, 4018, 4022, 4055, 4057, 4065, 4090, 4097, 4098, 4105, 4106, 4107, 4113, 4116, 4118, 4121, 4163, 4214, 4222, 4232, 4395, 4396, 4398, 4400, 4401, 4402, 4555, 4581, 4594, 4699, 4918, 4919, 4947, 4950, 4951, 5146, 5148, 5149, 5151, 5152, 5154,

5155, 5156, 5158, 5159, 5160, 5221, 5222, 5253, 5333, 5334, 5343, 5344, 5345, 5348, 5349, 5357, 5358, 5359, 5360, 5362, 5370, 5409, 5414, 5415, 5418, 5419, 5421, 5423, 5424, 5428, 5432, 5435, 5436, 5439, 5445, 5449, 5451, 5452, 5453, 5465, 5537, 5539, 5540, 5542, 5543, 5544, 5545, 5546, 5547, 5549, 5550, 5551, 5553, 5561, 5569, 5570, 5592, 5597, 5606, 5610, 5613, 5618, 5624, 5630, 5655, 5657, 5668, 5696, 5752, 5753, 5849, 5881, 5885, 5887, 5907, 5911, 5950, 5954, 6000, 6002, 6006, 6011, 6016, 6017, 6031, 6038, 6053, 6069, 6070, 6073, 6082, 6090, 6106, 6107, 6116, 6132, 6164, 6165, 6166, 6234, 6236, 6242, 6245, 6252, 6265, 6269, 6278, 6299, 6301, 6302, 6305, 6307, 6312, 6330, 6333, 6352, 6354, 6355, 6357, 6359, 6360, 6381, 6383, 6386, 6387, 6389, 6390, 6399, 6406, 6412, 6414, 6462, 6463, 6465, 6472, 6484, 6489, 6494, 6502, 6509, 6510, 6514, 6526, 6540, 6548, 6556, 6560, 6561, 6562, 6566, 6620, 6632, 6634, 6638, 6641, 6645, 6663, 6673, 6734, 6735, 6817, 6827, 6861, 6863, 6876, 6878, 6881, 6943, 7036, 7040, 7067, 7070, 7076, 7081, 7082, 7083, 7094, 7516, 7519, 7520, 7523, 7524, 7526, 7527, 7528, 7537, 7573, 7577, 7578, 7579, 7581, 7582, 7586, 7588, 7589, 7590, 7597, 7631, 7684, 7686, 7687, 7690, 7691, 7693, 7699, 7700, 7701, 7702, 7708, 7709, 7716, 7717, 7718, 7719, 7720, 7753, 7754, 7756, 7757, 7773, 7776, 7778, 7784, 7785, 7786, 7793, 7804, 7812, 7814, 7815, 7817, 7818, 7820, 7822, 7826, 7827, 7828, 7829, 7843, 7911, 7922, 7931, 7942, 7961, 7964, 7965, 7966, 7970, 7985, 7989, 8090, 8092, 8093, 8103, 8110, 8122, 8129, 8132, 8136, 8165, 8255, 8256, na forma das subemendas apresentadas;

5. Rejeição das demais emendas.

É o nosso parecer.

a) ROBERTO ENGLER – Relator

Aprovado o parecer do Relator.

Sala das Comissões, em 22-12-2004

a) LUIZ GONZAGA VIEIRA – Presidente

Luiz Gonzaga Vieira – Vitor Sapienza – Roberto Engler – Ênio Tatto (contrário, com voto em separado) – Mário Reali (contrário, com voto em

separado) – Eli Corrêa Filho – José Dilson (com restrições, favorável às emendas do PDT) – Roberto Alves – Valdomiro Lopes (com restrições, favorável às emendas do PSB)

VOTO EM SEPARADO

O Projeto de lei nº 611 de 2004, enviado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, orça a receita e fixa a despesa da Administração Direta e Indireta do Estado de São Paulo para o ano de 2005, num montante total

de R$ 69.667.577.689,00 (sessenta e nove bilhões, seiscentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e cinqüenta e sete mil e seiscentos e oitenta e nove reais).

Em pauta pelo período regimental, o projeto recebeu 8.258 emendas. Encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento, o eminente Relator, Deputado Roberto Engler, se manifestou favoravelmente ao projeto, acrescentando-lhe parte das emendas, na forma de subemendas.

Mesmo com o esforço do nobre Relator, acatando algumas emendas na forma de subemendas, somos da opinião de que o projeto permanece distante do interesse público.

I- Proposta de Orçamento para 2005

Um ponto que merece destaque diz respeito aos limites de remanejamento das verbas orçamentárias. Em sua proposta, o Governo do Estado pode remanejar até 44,008% do total da despesa prevista, da seguinte forma:

a) pode abrir, durante o exercício, créditos suplementares até 17% do total da despesa;
b) pode abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como reserva de contingência, o equivalente a 0,008%;
c) pode abrir créditos mediante a utilização de recursos, na forma prevista no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de março de 1964, até 20% do total da despesa e
d) realizar operações de crédito por antecipação de receitas até 7% da receita total estimada.

Isto, sem considerar a possibilidade de suplementação de recursos em grupos de despesas não dotados inicialmente no âmbito de projetos e atividades, além da prerrogativa de remanejamentos no âmbito de cada órgão.

Percebe-se também a repetição, por parte do Governo do Estado, da manobra ilegítima de subestimar a previsão das receitas, pois o Governo do Estado, de 1998 até 2003, teve uma arrecadação superior, em média, a 6% em cada exercício. Se adotarmos a média dos anos anteriores para ser referência em 2005, o Executivo teria o poder remanejar 50% do total da despesa prevista.

No exercício atual, até o mês de outubro, as receitas já chegavam a 88,05% do orçado, conforme dados do relatório da Lei de Responsabilidade Fiscal do 5º bimestre. As projeções indicam que o excedente, no fechamento do

exercício, deve ultrapassar em 5,7% (+R$ 3,5 bilhões) a previsão original das receitas, mas deve-se levar em consideração que pode ser maior do que essa previsão, devido ao fato de que a receita, nos dois últimos meses, pode ser maior do que a média dos dez meses e o lançamento da venda das ações da SABESP (aproximadamente R$ 600 milhões) ainda não foi computada.

Essa previsão de arrecadação a mais do que o previsto no exercício de 2004 aponta para um crescimento de apenas 6% na receita para 2005. A previsão do governo do Estado, porém, é de que o crescimento desse ano para o próximo exercício seja de 12%, ou seja, esse orçamento já embute a perspectiva de um novo excesso de arrecadação da ordem de aproximadamente R$ 4 bilhões (+5,4%).

Esta falta de limite para a abertura de créditos é fato recorrente nas contas do Governo e foi objeto de recomendação no parecer das contas de 2002, emitido pelo TCE. Mesmo assim, o Executivo faz ouvidos de mercador, não só ao TCE, mas desrespeita a Constituição do Estado.

Preocupada com esta reincidência, a Bancada do Partido dos Trabalhadores vem apresentando, sistematicamente, emenda que tem por objetivo estabelecer alguns limites para a abertura de créditos e também para que, se houver excesso de arrecadação, o Poder Executivo possa remanejar livremente até 2% da receita prevista e, passando desse valor, haja necessidade de autorização legislativa para a realização da despesa.

Quanto aos gastos relacionados à área da saúde, se cumprida a Resolução nº 322 de 2003, percebe-se que alguns gastos não fazem parte das chamadas "ações e serviços de saúde" e foram, apesar disto, incluídos no cômputo do gasto mínimo constitucional. São exemplos os gastos com os programas: Viva Leite, no valor de R$ 210.000.000,00; previdência do regime estatutário, no valor de R$ 228.930.017,00. A despesa que não deve ser incluída como "ação e serviços de saúde" totaliza R$ 436.900.946. Mais grave ainda é o fato de que o percentual de 12% previsto pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000, não será cumprido e o Governo do Estado irá despender com "ações e serviços de saúde" o percentual de 10,98%. Como esse truque contábil vem ocorrendo desde 2001, o governo do Estado acumula, até 2003, uma dívida com a saúde de R$ 1 bilhão de reais. Para se ter idéia da dimensão do problema, no previsto para o exercício 2004 e 2005, seriam mais R$ 800 milhões.

O Governo do Estado vem acrescentando ao gasto com a Educação, desde 2004, programas direcionados para os internos da Febem, especialmente bancando o pagamento de pessoal e do custeio dessa Fundação. No entendimento da Bancada do PT e do Ministério Público Estadual, a inclusão desses programas vai contra a Constituição Federal e a legislação vigente (LDB). A situação ainda é mais grave, visto que, com a exclusão desses

programas, o Governo do Estado gastará 29,98% e assim deixará de cumprir o preceito constitucional de despender 30% para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Além dos pontos citados acima, agrava a situação a ausência de informações efetivas sobre os fatores explicativos de renúncia prevista de receitas. Este item também foi indicado pelo TCE, no julgamento das contas de 2002, como sendo um fato que mereceria uma explicação mais contundente do Governo. No ano passado, o valor da dívida ativa superou o da receita realizada.

Os textos do Orçamento para 2004 apresentam o "demonstrativo dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefício de natureza financeira, tributária e creditícia" de modo absolutamente genérico, sem a necessária discriminação por item e de valor. Além do mais, não existem informações sobre a compensação, definida nos moldes dos artigos 14 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que deveria ser seguida pelo Governo do Estado.

A renúncia de receita do ICMS subiu de 7,8% (R$ 2,46 bilhões) para 9,4% (R$ 3,43 bilhões), se comparados os orçamentos de 2004 e 2005, ou seja, o Governo Alckmin aumentou a renúncia de receita em R$ 964 milhões de reais (+39%). O crescimento vertiginoso da renúncia de receita prejudica enormemente os Municípios, gerando uma perda de R$ 242 milhões. Além do mais, esse aumento da renúncia faz com que diminuam os recursos a serem gastos com Educação, na ordem de R$ 290,4 milhões, com destaque para as universidades que perderão R$ 92,6 milhões. A área da Saúde deixará de receber R$ 116,2 milhões. Essas perdas devem agravar ainda mais o quadro de sucateamento desses setores e afetar drasticamente a possibilidade de expansão dos serviços.

A receita do Estado irá crescer 12%, de 2004 para 2005, devido ao reconhecimento pelo Governador Geraldo Alckmin da prática sempre denunciada pelo PT de subestimar as receitas, visto que, de 1998 a 2003, arrecadaram-se R$ 16,9 bilhões a mais que o previsto. Originalmente, a receita cresceria 9,5% mas, com a inclusão de 1,5% bilhões do excesso de arrecadação, realizado no primeiro semestre deste ano, chegou a ao percentual previsto na proposta orçamentária.

Na receita proposta no orçamento, chama a atenção o crescimento de 41,3% das taxas (+ R$ 470 milhões). Isso se deve ao aumento escandaloso de 209% na taxa de licenciamento de veículos e ao aumento da taxa da justiça que, em alguns casos levantados, chegou a 3.023% (conforme matéria publicada no jornal O Estado de São Paulo de 1/12/2004). Tal aumento contribuiu para reduzir em 9% o número de recursos no Tribunal de Justiça. Essas leis foram

aprovadas no final de 2003 e os recursos gerados por elas constam agora na previsão do orçamento de 2005. Ainda tiveram um crescimento acima da média (12%) a receita das operações de crédito (+35%), a receita agropecuária (+170%) e o ICMS(+14,4%).

Algumas receitas diminuíram sua participação percentual no total porque cresceram abaixo de 12%, como a dívida ativa (+9,9), fato extremamente preocupante quando, em 2003, o estoque da dívida ativa chegou a R$ 66,97 bilhões (+ 29,8%) e, nessa trajetória, devem ficar acima da receita prevista para a peça orçamentária em 2005, a receita patrimonial (-3%), alienação de bens (-5,7) e transferências de capital (-82%).

Em relação às transferências da União, há uma subida muito pequena (+1,96%), mas isso pode indicar um procedimento de subestimar a receita para conseguir um excesso de arrecadação. De todo modo, é muito estranha a queda de 42%(-R$ 460 milhões) da previsão da cota parte do salário-educação.

Em relação à despesa por grupo, chama atenção a queda percentual em relação ao total da despesa do gasto com pessoal, visto que, em 2004, estava situado em 42,93% e, em 2005, foi reduzido para 42,47 (-R$ 318 milhões). O mesmo se processa com a amortização da dívida que caiu de 2,09% para 1,92% (- R$116,6 milhões) e os investimentos diretos que diminuíram de 4,36% para 4,02% (-R% 236,5 milhões). Na contramão, devem subir os gastos com juros e encargos da dívida de 6,67% para 6,69% (+R$ 16,3 milhões). Já outras despesas correntes ascendem de 41,48% para 41,65% (+R$ 119 milhões) e as inversões financeiras, recursos repassados para o Tesouro Estadual para as empresas, com a finalidade de pagar o serviço da dívida ou investimentos, aumentam de 2,47% para 3,24% (+R$ 536 milhões).

Os investimentos previstos para as empresas do governo do Estado de São Paulo alcançam R$ 4,1 bilhões e cresceram 17% em relação ao previsto em 2004. Os investimentos totais cresceram 11,1%, ou seja, um pouco abaixo do crescimento total do orçamento (12%). Esse crescimento não foi geral, visto que algumas empresas tiveram reduções expressivas, como a CDHU, que perdeu R$ 152,5 milhões (-12%), a EMTU, que teve decréscimo de 106 milhões (-83%), a Sabesp, com menos R$ 82,5 milhões (-10%) e, por último, a CESP, que baixou R$ 30 milhões (- 54,5%).

Esse desenho da despesa aponta para a diminuição dos recursos do pagamento de pessoal e dos investimentos diretos para aumentar os repasses para as empresas do Estado, ou seja, deve continuar a política de arrocho salarial empreendida pelo governo tucano desde 1995. Além disso, o Governo do Estado dificulta o controle social sobre a despesa pública, visto que as empresas não dependentes não divulgam os seus dados no sistema de execução orçamentária.

A despesa por órgão aponta as reais prioridades do Governador Geraldo Alckmin, uma vez que há um reforço de dotação para as Secretarias da Habitação, que subiu de 0,89% para 1,14% do total da despesa (+R$ 172 milhões), Transportes, que aumentou de 2,42% para 2,72% (+R$ 210 milhões), Economia e Planejamento, de 0,30% para 0,33% (+R$ 19 milhões), Saúde de 9,1% para 9,73% (+R$ 440 milhões), Transportes Metropolitano de 3,17 para 3,34 (+R$ 121 milhões) e a Administração Geral do Estado de 3,17 para 3,34%(121 milhões). Dessa forma, as Secretarias de Transportes, Transportes Metropolitanos e Habitação, que têm grande volume para investimentos, ficaram com a maior fatia, 37,84%, a saúde responde por 33% e a administração geral do Estado, responsável pelo pagamento da dívida, por 13,17%.

Por outro lado, secretarias importantes apresentaram queda percentual em relação ao total da despesa, como a Secretaria de Segurança Pública que caiu de 10,25%, em 2004, para 9,98% (-R$186 milhões), em 2005. Essa perda representa quase uma vez e meia os recursos que a segurança pública tem para investimentos e mostra de forma cristalina como o Governador Geraldo Alckmin não prioriza o combate à criminalidade. Deve-se notar ainda a queda da Secretaria de Ciência e Tecnologia, de 7,04 para 6,94% (-R$ 52,4 milhões); a Secretaria da Educação, sem a Febem, que passou para a Secretaria da Justiça, caiu de 14,86 para 14,12(-R$ 513,8 milhões); a Secretaria da Administração Penitenciária caiu de 1,64% para 1,57% (-R$ 45,5 milhões); a Secretaria de Agricultura diminui de 0,86% para 0,82% (-27,5 milhões); a Secretaria de Relações do Trabalho reduz sua participação de 0,28% para 0,25% (-R4 19,3 milhões). Vale ainda mencionar que a Assembléia Legislativa caiu de 0,59% para 0,53%(-43 milhões) e o Ministério Público de 1,22% para 1,14% (-R$ 51 milhões).

A despesa por elemento econômico aponta com mais profundidade o que vai cair, por exemplo, no gasto com pessoal, visto que o gasto com aposentadoria cai ,em relação ao total da despesa do orçamento 2004 para 2005, de 12,2% para 12,05% (-R$ 89 milhões) e o mesmo ocorre com as pensões, de 3,5 para 3,24% (-R4 210 milhões). Já o vencimento para pessoal civil cai de 22% para 21,82% (-R$ 90 milhões) e os recursos para os vencimentos do pessoal militar sobem de 3,3% para 3,42%(+R$ 67 milhões).A queda do investimento direto pode ser melhor avaliada, pois as obras caem de 3% para 2,28% (-R$ 503 milhões) e, em contrapartida, sobe a compra de equipamentos e material permanente (Ex: veículos e computadores) de 0,8% para 1,16% (+R$ 272 milhões).

A despesa do custeio tem redução do valor percentual no total da despesa prevista para precatórios judiciais, que baixa de 1,7% para 1,54% (- R$ 106 milhões), mas o mesmo não ocorre com as subvenções sociais, por ex: repasse

para as organizações sociais que administram hospitais, que sobem de 1,1% para 2,1% (R$ +678,6 milhões), assim como ocorre com o serviço de limpeza e vigilância - pessoa jurídica, que aumenta a sua participação de 0,7% para 0,77% (+R$ 77,6 milhões). Há, ainda, um crescimento da despesa com o serviço de consultoria, que cresceu de 0,21% para 0,23% (+R$15 milhões) e, por último, o material de consumo, que aumentou de 2,73% para 2,94% (+ R$ 149,7 milhões).

A retirada de 296 programas e ações aprovados na LDO para o exercício 2005 do Projeto de Lei Orçamentária enviado pelo Governador Geraldo Alckmin é algo escandaloso, visto que programas importantes foram retirados, como os que previam a criação de 2350 vagas no ensino superior, a expansão do ensino tecnológico, o fim do programa meu primeiro emprego-jovem cidadão.

As pessoas portadoras de deficiência foram altamente prejudicadas no orçamento para 2005, pois foram retiradas as ações referentes à acessibilidade ao metrô e à adaptação de instalações esportivas.

O desenvolvimento do Estado sofre pesado golpe com a exclusão da ação referente à criação da agência de fomento bem como à criação de 18 agências de desenvolvimento regional prevista na LDO. Excluiu-se a implantação dos parques tecnológicos, apoio à instalação de micro e pequenas empresas, apoio às iniciativas de novas indústrias e negócios e financiamento de projetos de desenvolvimento do Pontal do Paranapanema. Além disso, as 15 Parcerias Público-Privadas presentes na LDO sumiram da Lei Orçamentária.

A atitude do Governador de colocar 20 novas ações na proposta orçamentária sem constar da LDO é totalmente ilegal e essas inclusões precisam ser anuladas. Se a Assembléia não as retirar, a bancada do PT poderá entrar na justiça, pedindo a anulação da despesa.

O orçamento para 2005 fere a disposição constitucional e legal em pelo menos quatro pontos: não prevê gasto de 12% com “ações e serviços de saúde” e nem com os 30% para a manutenção e desenvolvimento do ensino. Além disso, não prevê medidas de compensação para a renúncia fiscal (artigos 14 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal) e, por último, incorpora vinte ações que não constam da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A proposta orçamentária opõe-se aos reais anseios da sociedade paulista, pois, ante a crescente ação da marginalidade, a Secretaria de Segurança Pública perde recursos e diminui investimentos, apontando uma prática de longo tempo deste Governo e que só não é pior devido ao esforço do Governo Federal que repassa quase metade dos recursos para investimentos dessa Secretaria. Além

disso, a expansão do ensino superior e tecnológico é gravemente afetada, assim como os programas para o desenvolvimento do Estado.

II- Observações sobre o relatório do Deputado Roberto Engler

O relatório apresentado pelo Deputado Roberto Engler sobre o orçamento 2005 acrescentou receita de alienação de ativos, no total de R$ 220 milhões, para atender à inclusão de 524 subemendas e ainda se valeu da possibilidade de remanejar recursos entre as pastas. O volume de recursos acrescentado representa apenas 0,31% da receita prevista, demonstrando que a movimentação realizada é pífia.

A escolha da forma de elevar a receita para agasalhar as alterações propostas pelo Legislativo é equivocada desde sua justificativa, visto que o relator afirma, ao justificar tal ato, que, ao analisar "o orçamento de 2004, verificamos que nessa rubrica o valor deverá atingir um número maior". A justificativa não se sustenta visto que o sistema de execução orçamentária do Governo do Estado, na data de 21 de dezembro de 2004, informa que, dos R$ 963,5 milhões previstos para alienação de bens, somente foram arrecadados R$ 32,5 milhões, mesmo se levando em conta que a venda de ações da SABESP ainda não foi contabilizada e deve totalizar aproximadamente R$640 milhões, a meta prevista não será realizada.

A pretensa justificativa do relator esconde, na verdade, que o Governo do Estado pretende vender ações da Nossa Caixa, receber recursos dos cinco lotes de rodovias a serem concedidas e vender os imóveis que seriam lastro para a Companhia Paulista de Parcerias (avaliados em R$ 300 milhões).

A ilegalidade do relatório, mais uma entre tantas presentes nessa peça orçamentária, se resume a violar o artigo 44 da Lei complementar 101, de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal. Esse dispositivo veda "a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento da despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos".

A despesa ilegal atinge o valor de R$ 60.947.000, sendo distribuída da seguinte forma:

Relatório Roberto Engler	Despesa ilegal
Assembléia Legislativa	15.390.000
TACRIM	500.000
Tribunal de Justiça Militar	3.000.000
Saúde	5.000.000
Ciência e Tecnologia	1.307.000
Cultura	4.700.000
Agricultura	1.300.000
Transportes	5.000.000
Justiça	950.000
Segurança Pública	5.300.000
Emprego e relações do Trabalho	700.000
Habitação	400.000
Meio Ambiente	1.600.000
Assistência Social	4.000.000
Transportes Metropolitano	100.000
Administração Penitenciária	300.000
Recursos Hídricos e Obras	900.000
Procuradoria Geral do Estado	10.000.000
Juventude Esportes e Lazer	500.000
Total	**60.947.000**

O relatório praticamente não altera o percentual de cada secretaria no total da despesa, mas para conhecimento dos deputados na tabela abaixo aponta quanto cada órgão receberá a mais de recursos:

Aumento dos recursos por órgão relatório orçamento 2005		
Órgão	**valor**	**percentual do Total**
Assembléia Legislativa	26.000.000	11,82%
Tribunal de Justiça	1.000.000	0,45%
Tribunal de Alçada Criminal	500.000	0,23%
Tribunal de Justiça Militar	3.000.000	1,36%
Educação	0	0,00%
Saúde	16.000.000	7,27%
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	38.308.000	17,41%
Cultura	7.000.000	3,18%
Agricultura	1.300.000	0,59%
Transportes -DERSA	-2.759.000	-1,25%
Justiça	16.050.000	7,30%
Segurança Pública	21.100.000	9,59%
Emprego e Relações do Trabalho	35.700.000	16,23%
Habitação	600.000	0,27%
Meio Ambiente	3.600.000	1,64%
Ministério Público	3.000.000	1,36%
Economia e Planejamento	701.000	0,32%
Assistência Social	7.000.000	3,18%
Transportes Metropolitano	2.100.000	0,95%
Administração Penitenciara	5.300.000	2,41%
Recursos Hídricos, Obras e Energia	18.500.000	8,41%
Procuradoria Geral do Estado	10.000.000	4,55%
Juventude, Esportes e Lazer	6.000.000	2,73%
Total	220.000.000	100,00%

Deve-se destacar que o Relator incluiu a ação retirada da LDO, que foi denunciada pela bancada do PT, para a expansão do ensino superior com valor de R$ 25 milhões, alocou ainda R$ 35 milhões para as Frentes de Trabalho, mais R$ 7 milhões para a manutenção do Centro Paula Souza, aumentou os recursos para a FEBEM em R$ 12 milhões e, por último, acrescentou R$ 12 milhões para piscinões.

A Tabela também aponta que algumas áreas receberam pouca atenção do Relator com a Habitação, apesar de a CDHU ter perdido R$ 150 milhões, ou a agricultura, ou o pífio incremento de recursos para o metrô (+ R$ 1 milhão). O esforço Relator ao ter alocado recursos para programas relacionados ao desenvolvimento econômico que, apesar de constar da LDO, foram suprimidos do orçamento, como a ação para a instalação de novas indústrias e negócios que, aquinhoada com o valor de mil reais, tal como ocorreu com a implantação dos parques tecnológicos ou a ampliação de oportunidades de incubação para empresas de base tecnológica e ainda para o apoio à instalação de micro e pequenas empresas revelam a pouca prioridade dada a instrumentos para impulsionar o desenvolvimento do Estado de São Paulo.

A Bancada do Partido dos Trabalhadores apresentou uma série de emendas para alterar o limite escandaloso de remanejamento do Governador, porém o Relator não as acatou, alegando que contraria o interesse da administração e a imperiosa necessidade de garantir ao Poder Executivo flexibilidade orçamentária para a sua gestão. O relator está confundindo flexibilidade com licenciosidade, ou seja, há a necessidade legal do remanejamento, mas é um absurdo ele ser da ordem de 44 % da despesa prevista porque torna a lei orçamentária uma peça de ficção e desrespeita o laborioso trabalho do Legislativo.

Essa licenciosidade se agrava com o fato de a receita ser constantemente ser subestimada e pelo sétimo exercício seguido termos excesso de arrecadação.

As emendas 3144 e 7074 da Bancada do PT previam a necessidade de publicação de relatório para os gastos com “ações e serviços de saúde”, visto que atualmente não há essa publicação, além da divulgação, no Balanço Geral do Estado, da despesa detalhada realizada em cada região administrativa. O Relator afirma que esse relatório é inviável tecnicamente, mas seria bom lembrar que o SIGEO já apresenta detalhadamente a despesa por região administrativa e, portanto, o Governo do Estado poderia, facilmente, tornar pública essa informação.

A emenda 6456 prevê que o gasto do Governo do Estado de São Paulo, especialmente para a área social e as transferências voluntárias para Municípios, terá como parâmetro o Índice de Desenvolvimento Humano e o Índice Paulista de Responsabilidade Social. A rejeição dessa proposta pelo Relator vem com uma justificativa assombrosa, de que “não há como acatar essa emenda, pois existe a prioridade social que aloca recursos no próximo exercício de R$ 30,9 bilhões, distribuídos nos diversos órgãos”. No entanto, se há recursos disponíveis, eles devem ser bem gastos e atingir os que mais necessitam, garantindo uma maior eficácia dos recursos públicos. A utilização desses critérios como parâmetro para o gasto público garante ainda o princípio da impessoalidade na administração pública, ou seja, impede a discriminação partidária nas transferências voluntárias, como vem sendo a marca do Governo atual.

Por último, cabe um comentário sobre as denominadas emendas pontuais. O Relator aceitou emendas de caráter regional, especificamente para as regiões metropolitanas e para programas com essa finalidade já existentes no orçamento do Estado. Achamos importante esse passo, mas desde o Governo Franco Montoro existe uma divisão em regiões administrativas e de governo que deveria ser levada em conta. Além disso, os Municípios com mais de 200 mil eleitores devem ter um tratamento diferenciado, desde que as emendas tratem de problemas setoriais, como educação, saúde, etc.

III- CONCLUSÕES

Por essas e outras razões enunciadas, consideramos impraticável apoiar o parecer do ilustre Relator, em que pese a boa vontade e o esforço por ele demonstrado em relação às emendas acatadas na forma de subemenda. As emendas relativas ao corpo da lei, contudo, não mereceram consideração por parte do nobre Relator.

Somos favoráveis a modificações mais substantivas no projeto, modificações estas consubstanciadas nas emendas apresentadas pela Bancada do Partido dos Trabalhadores, como base para as mudanças necessárias das políticas públicas deste Estado. Além disso, é necessário criticar veementemente a postura antidemocrática e contrária aos princípios republicanos do Governador do Estado, pois este, como a maior autoridade pública de São Paulo, deveria dar o exemplo, respeitando a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Desse modo, o voto da Bancada do PT expressa a necessidade de reagir diante de um estilo de governo imperial, que passa por cima da lei, menospreza e cerceia o direito de o Poder Legislativo realizar sua tarefa constitucional.

Por essas razões, o voto é contrário ao Projeto de Lei nº 611, de 2004 e, conseqüentemente às emendas apresentadas durante o período de pauta, uma vez que elas, por serem acessórias, seguem o principal.

a) ENIO TATTO

a) MÁRIO REALI